

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Licitatório nº. 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Rua Mato Grosso, 617, centro, através do seu Presidente **Gabriel Pereira Lopes**, torna público, por seu Pregoeiro Oficial **Gustavo de Freitas Gomes**, instituído pela Portaria nº 113/2024, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério menor preço por item.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL – Compras – <https://bll.org.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES, E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	As 08h00min do dia 02/10/2024.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	As 10h00min do dia 02/10/2024.
SITE	https://bll.org.br/

O Aviso de Pregão Eletrônico também se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra do Garças. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações desta Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não o fizerem de acordo com edital.

1 –DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente pregão consiste na seleção da Proposta mais vantajosa cujo objeto consiste no, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES, E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT** a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT.

1.2. A contratação ocorrerá por lote.

LOTE I						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos rádios simultâneos dual-band suporta 200+ usuários simultâneos banda de 5 ghz 4x4 multiusuário mimo 4x4 com taxas de até 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de até 300 mbps alimentado via gigabit p0e 802.3af, fonte de alimentação: p0e inclusa, garantia de 12 meses.	5	UND	RS1.723,29	RS8.616,48
02	00019826	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR autotransformador 2000va bivolt com tomada bipolar – cor preta, conversão de tensão de 110v (127v) para 220v ou de 220v para 110v (127 v), comprimento do fio: 1 metro, proteção térmica, garantia mínima 12 meses.	10	UND	RS194,71	RS1.947,10
03	00081759	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS fragmentadora automática capacidade de fragmentação: 150 folhas (automático) capacidade do cesto: 44 litros corrente: 1.2 a corte: superforte em partículas fragmenta automaticamente: 150 folhas fragmentam manualmente: 08 folhas fragmentam também: clipes, grampos no papel e cartão indicador de resfriamento: sim nível de ruído: 55 db nível de segurança: p-4 número de usuários: 1-2 potência: 264w tempo de funcionamento: 30 minutos tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 220v	05	UND	RS5.040,62	RS25.203,13
04	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER impressora multifuncional laser preto e colorido similar ou superior a brother mfc-l8610 cdw- velocidade mínima de 31ppm (a4), adf com capacidade para 50 folhas e impressão	02	UND	RS6.508,75	RS13.017,50

		automática frente e verso. bandeja para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas para envelopes e etiquetas, e display touchscreen, interfaces de rede sem fio 802.11b/g/n e gigabit ethernet integradas para fácil configuração e compartilhamento em sua rede sem fio ou com fio, ciclo de trabalho mensal máximo até 40.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado até 3.000 páginas, memória padrão 512 mb, modo de economia de toner:sim, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, voltagem ca 127v, 50/60hz, velocidade da cpu 800mhz, resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi, tecnologia de impressão laser colorido, compatibilidade com o driver de impressora windows, mac os, linux, garantia 01 ano.				
05	00065950	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10a GERAÇÃO microcomputador – desktop (mini-pc): processador intel core i3 – 10100t – 10a geração, memória 16g (8g+8g) ddr4 2.666 mhz em dual channel ativo, 256g ssd m.2 pci-e, vídeo integrado intel uhd 630, intel wireless ax201 2x2+ bt, teclado usb abnt2, mouse usb 1000dpi, mouse pad basic, com trava de segurança kensington, windows 10 profissional x64 bits, monitor 23.8 polegadas full hd com borda infinita e cabo y para conexão de 2 monitores, com solução vesa mount mais clamp para acoplagem do desktop ao monitor, garantia mínima de 12 meses	10	UND	RS3.746,09	RS37.460,90
06	403580-1	MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS FULL HD monitor de vídeo - mínimo 24 polegadas, suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, brilho de 250 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 1000: 1, tipo: policromático. tela plana, angulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 170o horizontal x 160 vertical. tempo de resposta de 1ms ctg,tela: led widescreen full hd, controle de ajuste digital, ajustes de imagem para: cor, contraste, brilho, nitidez, no mínimo: conectores de entrada d-sub 15 (vga) e dvi-dl## 02 entradas hdmi, headphone jack, line in, cabo de vídeo padrão.	10	UND	RS1.100,50	RS11.005,00
07	00082452	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 multifuncional brother mfcl5902dw mfc-l5902 imprime, cópia e digitaliza documentos e imagens em frente e verso automática. mfc-l5902dw dispõe das conexões wireless, ethernet, usb e com dispositivos moveis alimentador de documentos com capacidade para até 70 folhas. voltagem 127v display touchscreen colorido 3,7".	10	UND	RS6.130,16	RS61.301,65
08	00063483	NOTEBOOK I5 DE 10ª GERAÇÃO notebook especificações: - sistema operacional: windows 11 home 64-bits - dimensões: 363.4 (l) x 250.5 (p) x 17.95 (a) mm - este produto não possui leitor de cd/dvd - a cpu e gpu são soldadas na máquina cpu: - intel core i5 – 10210u - quad core (8 threads) - frequência: : 1.60 ghz até 4.20 ghz - 6 mb intel smart cache memória: - 8 gb ram ddr4 (4 gb soldada + 4 gb modulo) - ddr4-2133mhz - expansível até 20 gb tela: - 15,6" led com design ultrafino - painel: ips - resolução: full hd (1920x1080) - proporção 16:9 - taxa de atualização: 60 hz - tempo de resposta: 25~ 27 ms - brilho: 250 nits - taxa de	05	UND	RS4.617,25	RS23.086,25

		<p>contraste: 800:1 - color gamut (ntsc): 45% - tecnologia anti reflexo gráfico: - gráficos uhd intel para processadores da 10a geração com memória compartilhada com a memória ram armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280) áudio:- dois alto-falantes estéreo - microfone duplo - compatível com cortana com voz upgrade: - este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssd e hdd: - slot ocupado m.2 2280, compatível com unidades ssd pcie 3.0 nvme x2/x4 de até 512gb (não acompanha o produto).- slot livre sata 3, compatível com hdd ou ssd sata 3 2.5" de ate 2tb (nao acompanha o produto) webcam: - webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless (wi-fi): - compatível com ieee 802.11a/b/g/n/ac wireless lan - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz - com tecnologia 2x2 mu-mimo - bluetooth 5.0 lan/rede com fio: - gigabit ethernet, wake on lan ready segurança: - senhas para bios e hdd, trava kensington fonte de alimentação: - adaptador ac bivolt de 3 pinos (45w) com cabo certificação inmetro bateria: - bateria de 4 células (li-ion) 48wh - autonomia da bateria de ate 8 horas10 (depende das condições de uso) teclado: - teclado numérico independente - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 - atalho com função multimidia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: - multi-gestual com dois botões - certificação microsoft precision touchpad garantia: 1 ano de garantia</p>				
09	00053595	<p>NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERAÇÃO notebook 2 em 1 core i5 11a geração 8gb de memória ssd256gb - 14 polegadas - tela touch - windows 10 notebook 2 em 1 cor prata - intel® core™ i5-1135g7 11a geração, memória de 8gb (2x4gb), ddr4, 3200mhz; expansível até 16gb (2 slots sodimm, sem slot livre), unidade de estado sólido ssd de 256gb pcie nvme m.2 - monitor: tela touch hd de 14" (1366x768), retro iluminada por led, placa de vídeo integrada intel® iris® xe graphics com memória gráfica compartilhada, teclado retroiluminado padrão - em português (padrão abnt2) com leitor de impressão digital touchpad com precisão, portas: 2 portas usb 3.2 de 1a ger., 1 porta usb 3.2 de 2a ger. type-c™ (dp/pd), hdmi 1.4b, leitor de cartão sd (sd, sdhc, sdxc), windows 10 home single linguagem 64 bit – em português (brasil), garantia mínima 12 meses.</p>	5	UND	R\$5.729,94	R\$28.649,71
10	00028853	<p>SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolução ótica dpi, resolução máxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalização 35ppm com detecção de frente e verso</p>	05	UND	R\$3.275,14	R\$16.375,70
11	00050797	<p>TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador</p>	10	UND	R\$344,51	R\$3.445,16
12	00013500	<p>CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 unidade de cilindro brother dr420 dr410 dr450 compatível com o toner tn420 tn410 tn450 e a impressora dcp 7065dn. rendimento médio de 12.000 páginas, produto 100% novo</p>	30	UND	R\$59,04	R\$1.771,20

		com qualidade semelhante ao original e 01 ano de garantia.				
13	168601-1	CONECTOR RJ 45 conector plug rj45 cat5e macho para cabo lan u/utp 8 vias com suporte para conexão gigabit.	500	UND	RS5,33	RS2.668,35
14	379060-6	DISCO RIGIDO hd externo de 1000gb (1 tb), usb 3.0, velocidade de transferência máx. 5 gbps, 5.400 rpm	30	UND	RS548,47	RS16.454,17
15	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rígido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravação de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo médio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	20	UND	RS339,18	RS6.783,75
16	170932-1	FILTRO LINHA 05 TOMADAS filtro de linha - contra surtos de tensão e ruídos, entrada 110 ou 220 vca, com potência de máxima 1000 va, com 05 tomadas 10a, cor preta, garantia mínima 03 meses.	40	UND	RS44,58	RS1.783,30
17	416283-8	FONE DE OUVIDO HEADSEAT SEM MICROFONE fone de ouvido do tipo headphone closed-back. máx. potência de entrada 200 mw. largura de banda de frequência de áudio 18-20000 hz. fones de sensibilidade 110 db spl / v. impedância nominal 32 ohms. comprimento do cabo 2,5 m. plugue estéreo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas) com 6,3 mm (1/4 ") parafuso no adaptador. contatos 3 - ponta anl sleeve. cor: preto fosco. garantia mínima 12 meses. fone de ouvido similar ou superior ao modelo: akg k52.	5	UND	RS252,06	RS1.260,30
18	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE fone de ouvido headset com microfone - conectores p2, tipo dinâmico 40mm, impedância 32 Ohms, sensibilidade 105+-4db, frequência 20hz - 20khz, entrada máxima permitida 100mw, direção omni-direcional, contem controle de volume, garantia mínima 03 meses.	30	UND	RS66,71	RS2.001,30
19	162054-1	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR fonte de alimentação para microcomputador fonte atx 24 pinos, 400w real, pfc ativo, 80w plus, voltagem: bivolt, contendo conector: sata, pci-e, atx 24 pinos, fan: 120mm, garantia mínima 12 meses.	20	UND	RS198,58	RS3.971,73
20	0007800	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4GHZ kit teclado e mouse sem fio - tecnologia wireless 2,4 ghz; nano receptor plug and play; teclado: padrão abnt-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico; design discreto de teclado; controles de um toque para executar, ajustar e desativar o som de arquivos de áudio e vídeo com apenas um toque; tecla função para ativar as funcionalidades primaria e secundaria de	30	UND	RS194,92	RS5.847,75

		teclas de acesso de pressionamento direto; mouse: precisão a laser de alto desempenho com rolagem horizontal; garantia 12 meses.				
21	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
22	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
23	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
24	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
25	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND	RS50,36	RS2.518,25
26	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento médio de 12.000 páginas impressões baseadas em impressões de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND	RS88,57	RS7.085,80
27	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compatível impressor multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND	RS84,59	RS2.114,91
28	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compatível com impressora multifuncional	20	UND	RS112,47	RS2.249,53
29	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser	20	UND	RS98,39	RS1.967,86

		brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.				
30	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS122,93	RS2.458,60
31	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compatível com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento médio 1.800 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS52,86	RS3.171,75
32	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS42,93	RS2.576,00
33	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS49,79	RS2.987,85
34	00059562	UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW unidade de cilindro dr2340. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-2540dw, rendimentounidade mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS69,40	RS694,08
35	00013126	UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN unidade de cilindro dr3440. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-5652dn, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS190,83	RS1.908,33
36	00016250	UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW unidade de cilindro dr411cl. compatível com a impressora brother multifuncional laser mfc-l8610cdw, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	05	UND	RS1.224,16	RS6.120,83

37	00082693	UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW unidade de cilindro dr-b021, para toner tn-b021 compatível com a impressora brother dcp-b7535dw, rendimento mínimo de 12.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	30	UND	RS95,54	RS2.866,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS321.390,57	

1.3. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema BLL - Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Pregão Eletrônico, disponível no endereço <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas, devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento, o qual deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 02/10/2024 às 09h59min do dia 02/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 10h00min do dia 02/10/2024.

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste ente, se dará somente na fase de habilitação do certame.

- b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida e fornecida pela entidade.
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.10. Não poderão participar deste Pregão os fornecedores:
- 2.10.1. que não atendam às condições deste pregão eletrônico e seu(s) anexo(s);
- 2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.10.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.11. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão as propostas e os documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes **declarações**:

3.3.1. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.4. que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que **cumprе as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que **cumprе os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.3.7. que **assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema**, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem anterior poderá ocorrer através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumprе os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprе os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
- 3.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7.** A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, parametrizado na forma do item, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado, estrita e permanentemente, aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** valor unitário e total do item;

- 4.1.2.** Marca;
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.10. **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**
- 5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Poderá o responsável pelo presente Pregão, durante o seu transcurso, estabelecer diferencial mínimo de valores entre os lances a serem ofertados pelas proponentes, visando garantir a celeridade do procedimento quando evidenciada, pelo ínfimo diferencial de valores, a realização sucessiva de lances meramente protelatórios, o que pode acarretar onerosidade em tempo e de recursos humanos para a administração pública.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste da Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá anexar, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;
- d) Cópia do RG e CPF do Proprietário e dos Sócios, se houver, devidamente autenticados em Cartório.
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de funcionamento da empresa**, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Declaração de que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação** – nos termos do art. 67, inc. VI.
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- c) O atestado deverá ser fornecido em documentação timbrada, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).
- d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório, ou apresentada a respectiva assinatura digital do atestante.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21)

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, abrangendo os últimos 02 (dois) anos. Caso a empresa tenha sido fundada posteriormente, a certidão deverá abranger desde a data da abertura.
- b) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
- c) **balanço patrimonial**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede da licitante;
- d) **Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- e) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma

restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

f) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma original ou por cópia autenticada, nos casos em que for exigido.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que apresentado de forma regular.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Caso a documentação exigida seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, a habilitação será verificada por meio do cadastro e dos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que deverá ser validada por chave ICP-Brasil e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. A fiscalização e gestão da ARP será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ambos documentos anexo ao presente edital.

8.9. O objeto deverá ser entregue nos termos do presente edital e seus anexos, quando solicitado pelo órgão.

9- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordarem com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 9.4.1.1. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10- DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>

11- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for contratado ou solicitado item registrado em Ata de Registro de Preços, comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução total do contrato ou Ata de Registro de Preços que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.7. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, inviabiliza a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, através da plataforma oficial do pregão eletrônico: <https://bll.org.br/>

12.4. O pedido de esclarecimento, bem como a impugnação, poderá ser realizado através do e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso interfira no conteúdo das propostas a serem apresentadas.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Requisição ou Ordem de Fornecimento, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

13.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. A critério da Contratante poderão ser utilizados créditos da Contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.6. Atendido todos os requisitos deste Edital, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

14.2. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

14.3. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente.

14.4. As despesas decorrentes com execução em 2024 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2024.

14.2.1 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Câmara de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Setor de Licitação na Câmara Municipal de Barra do Garças ou pelo telefone (66) 3401-2484.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.13. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.14. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do Câmara ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

13.16.1. Os dias de ponto facultativo, para efeitos do item 13.16 não contam como dias de expediente.

13.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

13.15 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

13.15.1. Anexo I – Termo de Referência.

13.15.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

13.15.1.1. Apêndice II do Anexo I- Mapa de Risco.

13.15.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.15.3. Anexo III- Minuta de Contrato

17 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garça/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 18 de setembro de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DA CRUZ

Diretor de Sistema de Compras, Licitações e Contratos

De acordo:

GABRIEL PEREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1 – OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem por objetivo a seleção da Proposta mais vantajosa, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atendimento dos Servidores e Vereadores desta Casa de Leis, garantindo a continuidade dos trabalhos desempenhados com qualidade e economia.

2.2. A aquisição do objeto acima descrito é imprescindível à Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa Unidade Gestora;

2.3. Nos últimos anos, a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No Governo, boa parte do processo de trabalho já opera em sistema de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

2.4. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço da tecnologia, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma vantajosa;

2.5. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administradores e, por reflexo, aos cidadãos;

2.6. A composição desta licitação reside na **NECESSIDADE** de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks utilizados pelos gabinetes;

2.7. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer a atividade fim de cada entidade. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da Administração Pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos radios simultaneos dual-band suporta 200+ usuarios simultaneos banda de 5 ghz 4x4 multi-usuario mimo 4x4 com taxas de ate 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de ate 300 mbps alimentado via gigabit poe 802.3af,	5	UND	RS1.723,29	RS8.616,48

		fonte de alimentacao: poe inclusa, garantia de 12 meses.				
02	00019826	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR autotransformador 2000va bivolt com tomada bipolar – cor preta, conversão de tensão de 110v (127v) para 220v ou de 220v para 110v (127 v), comprimento do fio: 1 metro, proteção termica, garantia minima 12 meses.	10	UND	RS194,71	RS1.947,10
03	00081759	FRAGMENTADORA AUTOMATICA CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO: 150 FOLHAS fragmentadora automatica capacidade de fragmentacao: 150 folhas (automatico) capacidade do cesto: 44 litros corrente: 1.2 a corte: supercorte em particulas fragmenta automaticamente: 150 folhas fragmenta manualmente: 08 folhas fragmenta tambem: cliques, grampos no papel e cartao indicador de resfriamento: sim nivel de ruido: 55 db nivel de seguranca: p-4 numero de usuarios: 1-2 potencia: 264w tempo de funcionamento: 30 minutos tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 220v	05	UND	RS5.040,62	RS25.203,13
04	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER impressora multifuncional laser preto e colorido similar ou superior a brother mfc-l8610 cdw- velocidade minima de 31ppm (a4), adf com capacidade para 50 folhas e impressão automatica frente e verso. bandeja para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas para envelopes e etiquetas, e display touchscreen, interfaces de rede sem fio 802.11b/g/n e gigabit ethernet integradas para facil configuração e compartilhamento em sua rede sem fio ou com fio, ciclo de trabalho mensal maximo ate 40.000 paginas, volume de impressão mensal recomendado ate 3.000 paginas, memoria padrao 512 mb, modo de economia de toner:sim, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, officio, executivo, a4, a5, a6, voltagem ca 127v, 50/60hz, velocidade da cpu 800mhz, resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi, tecnologia de impressão laser colorido, compatibilidade com o driver de impressora windows, mac os, linux, garantia 01 ano.	02	UND	RS6.508,75	RS13.017,50
05	00065950	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO microcomputador – desktop (mini-pc): processador intel core i3 – 10100t – 10ª geração, memoria 16g (8g+8g) ddr4 2.666 mhz em dual chanel ativo, 256g ssd m.2 pci-e, video integrado intel uhd 630, intel wireless ax201 2x2+ bt, teclado usb abnt2, mouse usb 1000dpi, mouse pad basic, com trava de segurança kensington, windows 10 professional x64 bits, monitor 23.8 polegadas full hd com borda infinita e cabo y para conexão de 2 monitores, com solução vesa mount mais clamp para acoplagem do desktop ao monitor, garantia minima de 12 meses	10	UND	RS3.746,09	RS37.460,90
06	403580-1	MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS FULL HD monitor de video - minimo 24 polegadas, suporte a resolução de 1920x1080 ou superior, brilho de 250 cd/m2, contraste dinamico minimo de 1000: 1, tipo: policromatico. tela plana, angulo de visão horizontal e vertical de no minimo 170o horizontal x 160 vertical. tempo de resposta de 1ms ctg.tela: led widescreen full hd,controle de ajuste digital,ajustes de imagem para: cor,	10	UND	RS1.100,50	RS11.005,00

		contraste, brilho, nitidez, no mínimo: conectores de entrada d-sub 15 (vga) e dvi-dl## 02 entradas hdmi, headphone jack, line in, cabo de vídeo padrão.				
07	00082452	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 multifuncional brother mfc15902dw mfc-l5902 imprime, copia e digitaliza documentos e imagens em frente e verso automática. mfc-l5902dw dispõe das conexões wireless, ethernet, usb e com dispositivos móveis alimentador de documentos com capacidade para até 70 folhas. voltagem 127v display touchscreen colorido 3,7".	10	UND	RS6.130,16	RS61.301,65
08	00063483	NOTEBOOK I5 DE 10ª GERAÇÃO notebook especificações: - sistema operacional: windows 11 home 64-bits - dimensões: 363.4 (l) x 250.5 (p) x 17.95 (a) mm - este produto não possui leitor de cd/dvd - a cpu e gpu são soldadas na máquina cpu: - intel core i5 - 10210u - quad core (8 threads) - frequência: : 1.60 ghz até 4.20 ghz - 6 mb intel smart cache memória: - 8 gb ram ddr4 (4 gb soldada + 4 gb módulo) - ddr4-2133mhz - expansível até 20 gb tela: - 15,6" led com design ultrafino - painel: ips - resolução: full hd (1920x1080) - proporção 16:9 - taxa de atualização: 60 hz - tempo de resposta: 25~ 27 ms - brilho: 250 nits - taxa de contraste: 800:1 - color gamut (ntsc): 45% - tecnologia anti reflexo gráfico: - gráficos uhd intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória ram armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280) áudio:- dois alto-falantes estéreo - microfone duplo - compatível com cortana com voz upgrade: - este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssd e hdd: - slot ocupado m.2 2280, compatível com unidades ssd pcie 3.0 nvme x2/x4 de até 512gb (não acompanha o produto).- slot livre sata 3, compatível com hdd ou ssd sata 3 2.5" de até 2tb (não acompanha o produto) webcam: - webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless (wi-fi): - compatível com ieee 802.11a/b/g/n/ac wireless lan - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz - com tecnologia 2x2 mu-mimo - bluetooth 5.0 lan/rede com fio: - gigabit ethernet, wake on lan ready segurança: - senhas para bios e hdd, trava kensington fonte de alimentação: - adaptador ac bivolt de 3 pinos (45w) com cabo certificação inmetro bateria: - bateria de 4 células (li-ion) 48wh - autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso) teclado: - teclado numérico independente - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 - atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: - multi-gestual com dois botões - certificação microsoft precision touchpad garantia: 1 ano de garantia	05	UND	RS4.617,25	RS23.086,25
09	00053595	NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERAÇÃO notebook 2 em 1 core i5 11ª geração 8gb de memória ssd256gb - 14 polegadas - tela touch - windows 10 notebook 2 em 1 cor prata - intel® core™ i5-1135g7 11ª geração, memória de 8gb (2x4gb), ddr4, 3200mhz; expansível até 16gb (2 slots sodimm, sem slot livre), unidade de estado sólido ssd de 256gb pcie nvme m.2 - monitor: tela touch hd de 14" (1366x768), retroiluminada por led, placa de vídeo integrada intel® iris® xe graphics com memória	5	UND	RS5.729,94	RS28.649,71

		grafica compartilhada, teclado retroiluminado padrao - em portugues (padrao abnt2) com leitor de impressao digital touchpad com precisao, portas: 2 portas usb 3.2 de 1a ger., 1 porta usb 3.2 de 2a ger. type-c™ (dp/pd), hdmi 1.4b, leitor de cartao sd (sd, sdhc, sdxc), windows 10 home single language 64 bit – em portugues (brasil), garantia minima 12 meses.				
10	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolucao optica dpi, resolucao maxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalizacao 35ppm com deteccao de frente e verso	05	UND	RS3.275,14	RS16.375,70
11	00050797	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador	10	UND	RS344,51	RS3.445,16
12	00013500	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 unidade de cilindro brother dr420 dr410 dr450 compativel com o toner tn420 tn410 tn450 e a impressora dcp 7065dn. rendimento medio de 12.000 paginas, produto 100% novo com qualidade semelhante ao original e 01 ano de garantia.	30	UND	RS59,04	RS1.771,20
13	168601-1	CONECTOR RJ 45 conector plug rj45 cat5e macho para cabo lan u/utp 8 vias com suporte para conexao gigabit.	500	UND	RS5,33	RS2.668,35
14	379060-6	DISCO RIGIDO hd externo de 1000gb (1 tb), usb 3.0, velocidade de transferencia max. 5 gbps, 5.400 rpm	30	UND	RS548,47	RS16.454,17
15	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rigido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravacao de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo medio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	20	UND	RS339,18	RS6.783,75
16	170932-1	FILTRO LINHA 05 TOMADAS filtro de linha - contra surtos de tensão e ruidos, entrada 110 ou 220 vca, com potência de maxima 1000 va, com 05 tomadas 10a, cor preta, garantia minima 03 meses.	40	UND	RS44,58	RS1.783,30
17	416283-8	FONE DE OUVIDO HEADSEAT SEM MICROFONE fone de ouvido do tipo headphone closed-back. max. potência de entrada 200 mw. largura de banda de frequencia de audio 18-20000 hz. fones de sensibilidade 110 db spl / v. impedancia nominal 32 ohms. comprimento do cabo 2,5 m. plugue estereo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas) com 6,3 mm (1/4 ") parafuso no adaptador. contactos 3 - ponta anl sleeve. cor: preto fosco. garantia minima 12 meses. fone de ouvido similar ou superior ao modelo: akg k52.	5	UND	RS252,06	RS1.260,30

18	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE fone de ouvido headset com microfone - conectores p2, tipo dinâmico 40mm, impedância 32 Ohms, sensibilidade 105+-4db, frequência 20hz - 20khz, entrada máxima permitida 100mw, direção omni-direcional, contém controle de volume, garantia mínima 03 meses.	30	UND	RS66,71	RS2.001,30
19	162054-1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR fonte de alimentação para microcomputador fonte atx 24 pinos, 400w real, pfc ativo, 80w plus, voltagem: bivolt, contendo conector: sata, pci-e, atx 24 pinos, fan: 120mm, garantia mínima 12 meses.	20	UND	RS198,58	RS3.971,73
20	0007800	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4GHZ kit teclado e mouse sem fio - tecnologia wireless 2,4 ghz; nanoreceptor plug and play; teclado: padrão abnt-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico; design discreto de teclado; controles de um toque para executar, ajustar e desativar o som de arquivos de áudio e vídeo com apenas um toque; tecla função para ativar as funcionalidades primária e secundária de teclas de acesso de pressionamento direto; mouse: precisão a laser de alto desempenho com rolagem horizontal; garantia 12 meses.	30	UND	RS194,92	RS5.847,75
21	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
22	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
23	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
24	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS83,50	RS2.505,00
25	0000912	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND	RS50,36	RS2.518,25
26	0000824	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento médio de 12.000 páginas impressões baseadas em impressões de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND	RS88,57	RS7.085,80

27	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compativel impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND	RS84,59	RS2.114,91
28	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compativel com impressora multifuncional	20	UND	RS112,47	RS2.249,53
29	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS98,39	RS1.967,86
30	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS122,93	RS2.458,60
31	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compativel com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento medio 1.800 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS52,86	RS3.171,75
32	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compativel com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS42,93	RS2.576,00
33	00011255	TONER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compativel com a impressora dcp-7065dn, rendimento medio de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS49,79	RS2.987,85
34	00059562	UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW unidade de cilindro dr2340. compativel com a impressora brother	10	UND	RS69,40	RS694,08

		multifuncional laser dcp-2540dw, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.				
35	00013126	UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN unidade de cilindro dr3440. compativel com a impressora brother multifuncional laser dcp-5652dn, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS190,83	RS1.908,33
36	00016250	UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW unidade de cilindro dr411cl. compativel com a impressora brother multifuncional laser mfc-l8610cdw, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	05	UND	RS1.224,16	RS6.120,83
37	00082693	UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW unidade de cilindro dr-b021, para toner tn-b021 compativel com a impressora brother dcp-b7535dw, rendimento mínimo de 12.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	30	UND	RS95,54	RS2.866,30
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS321.390,57

4 – LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante requisição e/ou pedido de compra, emitida via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis para a entrega dos produtos, após a emissão da requisição e/ou pedido de Compra.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.5. Todos os custos relacionados a entrega, tributação ou outros que possam incorrer em consequência da execução do fornecimento ficam a cargo da CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, sito na avenida Mato Grosso, nº 565, CEP: 78600-023.

5 – DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O Valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 321.390,57 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.0 – Equipamento Materiais Permanente;
6.2. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0 – Material de Consumo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

- a) Fornecer o Objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- b) Substituir no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações ou em embalagens violadas;
- c) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo;
- d) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Termo;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregue, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;
- f) Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.
- g) Para itens como: MICROCOMPUTADOR e IMPRESSORAS, DEVERÃO ser entregues MONTADOS, LACRADOS e COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO e TESTADO, garantindo assim toda a funcionalidade do Equipamento;
- h) Para os Demais Itens, DEVERÃO SER ENTREGUES, LACRADOS E TESTADOS;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;
- 8.3.** Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- 8.4 .** Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
- 8.5.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6.** Receber os materiais/equipamentos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O Prazo de Garantia será contado a partir do recebimento do Equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante:

- a) Para Equipamentos: 12 (doze) meses;
- b) Periféricos: 90 (Noventa) dias;

9.2. O serviço de Garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT e abrange: **9.2.1.** remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros

componentes, solução de problemas e esclarecimentos de dúvidas de configuração e de utilização dos mesmos;

9.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de Vigência da garantia devem ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.4. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR ENTREGAR OS MATERIAIS DE ACORDO COM OS PRAZOS DE GARANTIA ESTIPULADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

10 – DO ÓRGÃO EXECUTOR

10.1. ÓRGÃO EXECUTOR: Órgão responsável pela execução do procedimento licitatório, observados os critérios legais - Departamento de Compras e Departamento de Licitações.

10.2. FISCAL: Agente, representante da Administração Pública, nomeado especialmente para fiscalizar a execução contratual.

10.3. GESTOR DO CONTRATO: Agente público responsável por adotar as providências de planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos de contrato, incluindo financeiros, legais e temporais.

10.4. ALMOXARIFADO: Setor Responsável pela Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pelo recebimento do objeto em estrita conformidade com a ARP.

11 – GESTÃO CONTRATUAL

11.1. A responsabilidade pela gestão do contrato, durante o período de vigência em todos os seus aspectos, incluindo os financeiros, legais e temporais, compete ao Fiscal de Contratos, conforme o que segue abaixo:

11.1.1. Receber e inspecionar o andamento da entrega dos produtos em conformidade com as especificações exigidas.

11.1.2. Notificar à CONTRATADA sempre que houver quaisquer inconformidades na realização dos serviços.

11.1.3. Acompanhar o processo de empenho e requerer junto ao Departamento de Compras a autorização de fornecimento para fins de solicitação de entrega à contratada.

11.1.4. Compete ao Fiscal do contrato o gerenciamento em todos os seus aspectos, quais sejam: verificação do cumprimento das regras de realização e aplicação das entregas, constatação da qualidade e alcance dos objetivos, verificação de correspondência entre o objeto entregue e o licitado em todas as suas características, dentre outras responsabilidades.

12 – GESTÃO DA ARP

12.1. O Chefe do departamento do ALMOXARIFADO ficará responsável pela fiscalizar e Gerir da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.2. Compete exclusivamente ao Gestor da ARP realizar o controle do saldo, devendo, juntamente com o setor demandante e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do saldo, realizar um novo pedido para a abertura de procedimento licitatório para a nova aquisição dos produtos objeto do certame em epígrafe, considerando o aumento ou a diminuição da demanda no intervalo de 12 (doze) meses, dentre outras responsabilidades

13 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias a realização dos serviços naquela localidade.

14 – PAGAMENTO

14.1. Após efetuado a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de **itens fornecidos** para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

14.2. Aos **itens fornecidos**, quando devidamente solicitados e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo;

14.3. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Estadual de Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

14.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

14.5. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

14.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.7. Atendido todos os requisitos deste TR, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

14.8. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Câmara Municipal nenhum custo adicional.

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

16 – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

16.1. Poderão participar do processo licitatório as pessoas jurídicas interessadas, que preencham os requisitos de habilitação e proposta presentes no edital elaborado, dentre elas: ter capacidade técnica, bem como estar em dia com as responsabilidades fiscais, trabalhistas e jurídicas.

16.2. Estima-se que a presente contratação se realize na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços em virtude da natureza do objeto e a necessidade do consumo de fracionado, bem como a falta de espaço para armazenamento grande estoque dos itens objeto dessa demanda.

16.3. Frisa-se que a disputa deverá ser por item e no modo aberto.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@barradogarcas.mt.leg.br.

17.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis:

MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.

Data: 30/08/2023

MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA
CHEFE TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010/2024

1. Informações básicas

Órgão: BARRA DO GARCAS CAMARA MUNICIPAL (15.051.469/0001-27)

Nº do processo: 010/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A aquisição e incorporação de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos tornaram-se imperativos para atender às crescentes demandas por eficiência e modernização nos ambientes de trabalho da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. Estes recursos formam a espinha dorsal da infraestrutura tecnológica, capacitando operações mais rápidas e facilitando a gestão de dados.

Os equipamentos de informática, como computadores e servidores, desempenham um papel crucial na gestão documental, permitindo a criação, armazenamento e recuperação de informações relevantes. Além disso, promovem a automação de processos, otimizando a produtividade e reduzindo possíveis gargalos administrativos.

Os periféricos de informática, como impressoras multifuncionais e scanners, contribuem diretamente para a eficiência operacional, possibilitando a rápida impressão e digitalização de documentos. Isso não apenas agiliza procedimentos burocráticos, mas também promove uma gestão mais sustentável, reduzindo o consumo de papel.

Os suprimentos de informática, como toner e cartuchos de tinta, são elementos essenciais para manter a continuidade operacional, garantindo que os equipamentos funcionem de maneira eficiente e sem interrupções. A aquisição adequada desses insumos é crucial para evitar obstáculos no desempenho das atividades diárias.

Em síntese, a presença e utilização destes recursos tecnológicos demonstram não apenas a modernização, mas a indispensabilidade desses elementos para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. A contínua atualização e investimento nesses equipamentos refletem o compromisso com a eficiência, transparência e segurança no exercício das atividades legislativas.

3. Requisitante

SETOR REQUISITANTE: INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Antônio de Paula Cunha

E-MAIL DO SETOR: suporte@barradogarcas.mt.leg.br

TELEFONE: (66) 3401-2484

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para atender aos requisitos da contratação, os licitantes devem ser capazes de fornecer produtos que atendam às demandas específicas da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Em virtude das quantidades e valores estimados para a demanda, presume-se que além dos requisitos anteriores, a Empresa que for contratada deverá preencher outros requisitos tais como:

PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;
- d) Cópia do RG e CPF do Proprietário, e dos Sócios, se houver devidamente autenticado em Cartório.
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de funcionamento da empresa**, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Declaração de que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação** – nos termos do art. 67, inc. VI.
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- c) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório, ou apresentada a respectiva assinatura digital do atestante.

PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica abrangendo os últimos 15 anos, caso a empresa tenha sido fundada posteriormente a certidão deverá abranger desde a data da abertura.

b) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

c) **balanço patrimonial**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARA A REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

PARA A REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede da licitante;

d) **Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

e) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Salvo se não houver apresentado em sede de credenciamento e apresentação das propostas, **declaração de que não emprega menor de idade** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

g) As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente

alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

h) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental em processos de contratação, pois proporciona uma análise abrangente do cenário atual e das opções disponíveis no mercado. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT reconhece a importância de realizar um levantamento minucioso antes de contratar uma empresa para o fornecimento de equipamentos, periféricos e suplementos de informática.

A realização do levantamento de mercado permite à instituição obter informações detalhadas sobre os profissionais e empresas que oferecem serviços similares na região. Isso inclui a análise de suas qualificações, experiência, reputação no mercado e capacidade técnica para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. Além disso, o levantamento de mercado possibilita a avaliação de diferentes propostas e orçamentos, garantindo um balizamento mais adequada em termos de custo-benefício para a realização da contratação.

Ao realizar um levantamento de mercado abrangente, a Câmara Municipal pode tomar decisões mais informadas e estratégicas, garantindo que a contratação de empresa especializado para que a licitação seja realizada de forma transparente, competitiva e em conformidade com as melhores práticas de gestão de contratos públicos, alcançando os melhores preços.

Essa abordagem contribui para promover a eficiência, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, além de garantir a qualidade e sucesso do projeto a ser desenvolvido.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer equipamentos de informática, periféricos e suprimentos à Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas por modernização e eficiência nos ambientes de trabalho, capacitando operações mais ágeis e facilitando a gestão de dados. Ao incorporar esses recursos tecnológicos, a Câmara busca promover automação de processos, otimização da produtividade e redução de gargalos administrativos, refletindo seu compromisso com a eficiência, transparência e segurança no exercício de suas atividades legislativas.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Referente ao objeto deste estudo técnico preliminar. Segue tabela abaixo das quantidades e especificações estabelecidas:

EQUIPAMENTO PERMANENTE				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	00036008	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E COLORIDO SIMILAR OU SUPERIOR A BROTHER MFC-L8610 CDW- VELOCIDADE MINIMA DE 31PPM (A4), ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS PARA ENVELOPES E ETIQUETAS, DISPLAY TOUCHSCREEN, INTERFACES DE REDE SEM FIO 802.11B/G/N E GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E COMPARTILHAMENTO EM SUA REDE SEM FIO OU COM FIO, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO 512 MB, MODO DE ECONOMIA DE TONER:SIM, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO,</p>	2	UND

		<p>EXECUTIVO, A4, A5, A6, VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ, VELOCIDADE DA CPU 800MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COLORIDO, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, LINUX, GARANTIA 01 ANO.</p>		
2	00028535	<p>MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO</p> <p>MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO, MEMORIA 16G (8G+8G) DDR4 2.666 MHZ EM DUAL CHANNEL ATIVO, 256G SSD M.2 PCI-E, VIDEO INTEGRADO INTEL UHD 630, INTEL WIRELESS AX201 2X2+ BT, TECLADO USB ABNT2, MOUSE USB 1000DPI, MOUSE PAD BASIC, COM TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON, WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64 BITS, MONITOR 23.8 POLEGADAS FULL HD COM BORDA INFINITA E CABO Y PARA CONEXÃO DE 2 MONITORES, COM SOLUÇÃO VESA MOUNT MAIS CLAMP PARA ACOPLAGEM DO DESKTOP AO MONITOR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</p>	10	UND

3	403580-1	<p>MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS FULL HD</p> <p>MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS, SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920X1080 OU SUPERIOR, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000: 1, TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA, ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170º HORIZONTAL X 160 VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG,TELA: LED WIDESCREEN FULL HD,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRÃO.</p>	10	UND
4	00082452	<p>MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902</p> <p>MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. MFC-L5902DW DISPOE DAS CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E</p>	10	UND

		<p>COM DISPOSITIVOS MOVEIS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATE 70 FOLHAS. VOLTAGEM 127V DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7".</p>		
5	00053813	<p>ROTEADOR PROFISSIONAL UBIQUITI UNIFI NANO HD</p> <p>ACCESS POINT NANO HD - UNIFI - UAP- NANOHD-BR - PONTO DE ACESSO OMNIDIRECIONAL 802.11AC WAVE 2 COM TECNOLOGIA MU- MIMO 4X4, TECNOLOGIA 802.11AC WAVE 2 COM 4 FLUXOS RADIOS SIMULTANEOS DUAL- BAND SUPORTA 200+ USUARIOS SIMULTANEOS BANDA DE 5 GHZ 4X4 MULTI- USUARIO MIMO 4X4 COM TAXAS DE ATE 1733 MBPS BANDA DE 2.4 GHZ 2X2 MIMO COM TAXAS DE ATE 300 MBPS ALIMENTADO VIA GIGABIT POE 802.3AF, FONTE DE ALIMENTACAO: POE INCLUSA, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	5	UND
6	00063483	<p>NOTEBOOK 15 DE 10° GERAÇÃO</p> <p>NOTEBOOK ESPECIFICACOES: - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64-BITS - DIMENSOES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95 (A) MM - ESTE</p>	5	UND

	<p>PRODUTO NAO POSSUI LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SAO SOLDADAS NA MAQUINA CPU: - INTEL CORE I5 - 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUENCIA: : 1.60 GHZ ATE 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMORIA: - 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MODULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB TELA: - 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUCAO: FULL HD (1920X1080) - PROPORCAO 16:9 - TAXA DE ATUALIZACAO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25~ 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO GRAFICO: - GRAFICOS UHD INTEL PARA PROCESSADORES DA 10a GERACAO COM MEMORIA COMPARTILHADA COM A MEMORIA RAM ARMAZENAMENTO: - 256 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) AUDIO:- DOIS ALTO-FALANTES ESTEREO - MICROFONE DUPLO - COMPATIVEL COM CORTANA COM VOZ UPGRADE: - ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALACAO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATIVEL</p>		
--	--	--	--

	<p>COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATE 512GB (NAO ACOMPANHA O PRODUTO).- SLOT LIVRE SATA 3, COMPATIVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATE 2TB (NAO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUCAO E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P WIRELESS (WI-FI): - COMPATIVEL COM IEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU- MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY SEGURANCA: - SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON FONTE DE ALIMENTACAO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICACAO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CELULAS (LI-ION) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE ATE 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDICOES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2 - ATALHO COM FUNCAO MULTIMIDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANCAR,</p>		
--	---	--	--

		<p>AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTIGESTUAL COM DOIS BOTOES - CERTIFICACAO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA</p>		
7	00053595	<p>NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERAÇÃO</p> <p>NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERACAO 8GB DE MEMORIA SSD256GB - 14 POLEGAS - TELA TOUCH - WINDOWS 10</p> <p>NOTEBOOK 2 EM 1 COR PRATA - INTEL® CORE™ I5-1135G7 11ª GERACAO, MEMORIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM, SEM SLOT LIVRE), UNIDADE DE ESTADO SOLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 - MONITOR: TELA TOUCH HD DE 14" (1366X768), RETROILUMINADA POR LED, PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE GRAPHICS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, TECLADO RETROILUMINADO PADRAO - EM PORTUGUES (PADRAO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL TOUCHPAD COM PRECISAO, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GER., 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GER. TYPE-C™ (DP/PD), HDMI 1.4B,</p>	5	UND

		LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT – EM PORTUGUES (BRASIL), GARANTIA MINIMA 12 MESES.		
8	00081759	<p>FRAGMENTADORA AUTOMATICA CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO: 150 FOLHAS</p> <p>FRAGMENTADORA AUTOMATICA CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO: 150 FOLHAS (AUTOMATICO) CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORRENTE: 1.2 A CORTE: SUPERCORTE EM PARTICULAS FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS FRAGMENTA TAMBEM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NIVEL DE RUIDO: 55 DB NIVEL DE SEGURANCA: P-4 NUMERO DE USUARIOS: 1-2 POTENCIA: 264W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 220V</p>	05	UND
9	00028853	<p>SCANNER DE MESA</p> <p>SCANNER DE MESA - DUPLEX COLORIDO, WORKFORCE 600DPI WIFI ES-500W, RESOLUCAO OPTICA DPI, RESOLUCAO MAXIMA 1200 DPI</p>	05	UND

		INTERPOLADOS, CAPACIDADE 50 FOLHAS, DIGITALIZACAO 35PPM COM DETECCAO DE FRENTE E VERSO		
--	--	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	00019826	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR – COR PRETA, CONVERSÃO DE TENSÃO DE 110V (127V) PARA 220V OU DE 220V PARA 110V (127 V), COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO, PROTEÇÃO TERMICA, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	10	UND
2	00013500	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 COMPATIVEL COM O TONER TN420 TN410 TN450 E A IMPRESSORA DCP 7065DN. RENDIMENTO MEDIO DE 12.000 PAGINAS, PRODUTO 100% NOVO COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	30	UND
3	00018192	DISCO RIGIDO - HD SSD SATA DISCO RIGIDO - HD SSD SATA, COM CAPACIDADE DE 480 GB, ENCAPSULADO DE 2,5"/7MM, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 545 MB/S E VELOCIDADE DE	20	UND

		GRAVACAO DE ATE 525 MB/S, COM 1,75 M HORAS DE MTF (TEMPO MEDIO ATE FALHA) E UMA DURABILIDADE DE ATE 400 TBW (TERABYTES GRAVADOS)		
4	170932-1	FILTRO LINHA 05 TOMADAS FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUIDOS, ENTRADA 110 OU 220 VCA, COM POTÊNCIA DE MAXIMA 1000 VA, COM 05 TOMADAS 10A, COR PRETA, GARANTIA MINIMA 03 MESES.	40	UND
5	416283-8	FONE DE OUVIDO HEADSEAT SEM MICROFONE FONE DE OUVIDO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: AKG K52. FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADPHONE CLOSED-BACK. MAX. POTÊNCIA DE ENTRADA 200 MW. LARGURA DE BANDA DE FREQUENCIA DE AUDIO 18-20000 HZ. FONES DE SENSIBILIDADE 110 DB SPL / V. IMPEDANCIA NOMINAL 32 OHMS. COMPRIMENTO DO CABO 2,5 M. PLUGUE ESTEREO - 3,5 MILIMETROS (1/8 POLEGADAS) COM 6,3 MM (1/4 ") PARAFUSO NO ADAPTADOR. CONTACTOS 3 - PONTA ANL SLEEVE. COR: PRETO FOSCO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	5	UND
6	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE FONE DE OUVIDO HEADSET COM	30	UND

		<p>MICROFONE - CONECTORES P2, TIPO DINAMICO 40MM, IMPEDANCIA 32 OHMS, SENSIBILIDADE 105+-4DB, FREQUENCIA 20HZ - 20KHZ, ENTRADA MAXIMA PERMITIDA 100MW, DIRECAO OMNI- DIRECIONAL, CONTEM CONTROLE DE VOLUME, GARANTIA MINIMA 03 MESES.</p>		
7	162054-1	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR FONTE ATX 24 PINOS, 400W REAL, PFC ATIVO, 80W PLUS, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTENDO CONECTOR: SATA, PCI-E, ATX 24 PINOS, FAN: 120MM, GARANTIA MINIMA 12 MESES.</p>	20	UND
8	0007800	<p>KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4GHZ</p> <p>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRÃO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE AUDIO E VIDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNÇÃO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMARIA E SECUNDARIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISÃO A LASER DE</p>	30	UND

		ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL; GARANTIA 12 MESES.		
9	00010247	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
10	00010247	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
11	00010247	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
12	00010247	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
13	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW TONER TN-2340/2370 PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW. TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW,	50	UND

		RENDIMENTO MEDIO DE 2.600 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.		
14	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. TONER TN-3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-5652DN, RENDIMENTO MEDIO DE 12.000 PAGINAS IMPRESSOES BASEADAS EM IMPRESSOES DE PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	80	UND
15	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW TONER TN-419 BLACK PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 BLACK, COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, QUALIDADE ALTA SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.	25	UND
16	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-	20	UND

		<p>L8610CDW</p> <p>TONER TN-419 CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 CIANO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p>		
17	00037307	<p>TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC- L8610CDW</p> <p>TONER TN-419 MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 MAGENTA, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.</p>	20	UND
18	26592	<p>TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC- L8610CDW</p> <p>TONER TN-419 YELLOW PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 YELLOW, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.</p>	20	UND

19	0008972	<p>TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS</p> <p>TONER 85-A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217 FW, COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.</p>	60	UND
20	0000912	<p>TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW</p> <p>TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW, RENDIMENTO DE 2.600 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.</p>	60	UND
21	00011255	<p>TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE</p> <p>TONER TN-450 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DCP-7065DN, RENDIMENTO MEDIO DE 2.600 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01</p>	60	UND

		ANO DE GARANTIA.		
22	00050797	<p>TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR</p> <p>TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR</p>	10	UND
23	00059562	<p>UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW</p> <p>UNIDADE DE CILINDRO DR2340. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW, RENDIMENTONIDADE MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.</p>	10	UND
24	13126	<p>UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN</p> <p>UNIDADE DE CILINDRO DR3440. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN, RENDIMENTO MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.</p>	10	UND
25	00016250	<p>UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER</p>	05	UND

		MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW UNIDADE DE CILINDRO DR411CL. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.		
26	00059562	UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN- B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW, RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.	30	UND
27	379060-6	HD EXTERNO 1TB DISCO RIGIDO - HD EXTERNO DE 1000GB (1 TB), USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA MAX. 5 GBPS, 5.400 RPM	30	UND
28	168601-1	CONECTOR RJ 45 CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E MACHO PARA CABO LAN U/UTP 8 VIAS COM SUPORTE PARA CONEXAO GIGABIT.	500	UND

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor para essa contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei Federal 14.133/21, tem por finalidade compor a vantajosidade econômica para verificar a melhor solução para o objeto vergastado.

Diante de todo o exposto, informo que existe previsão para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **equipamentos de informática, periféricos de informática e suprimentos de informática** no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT prevista para acontecer na modalidade pregão eletrônico.

Porém considerando os instrumentos normativos que têm a prerrogativa de orientar o bom andamento e lisura dos processos administrativos licitatórios ou dispensas, foi consultado no Sistema do tribunal de contas Radar os valores das últimas contratações. O valor previsto para a presente demanda é de aproximado R\$ 258.485,66 tendo como base preço público junto ao RADAR TCE-MT, Pesquisa de mercado no comercio local , e pesquisa no banco de preços da BLL.

Conforme a situação exposta acima, informa-se, a seguir, a referência obtida nas pesquisas realizadas.

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E COLORIDO SIMILAR OU SUPERIOR A BROTHER MFC-L8610 CDW- VELOCIDADE MINIMA DE 31PPM (A4), ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS PARA ENVELOPES E ETIQUETAS, E DISPLAY TOUCHSCREEN, INTERFACES DE REDE SEM FIO 802.11B/G/N E GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E COMPARTILHAMENTO EM SUA REDE SEM FIO OU COM FIO, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO 512 MB, MODO DE ECONOMIA DE TONER:SIM, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ, VELOCIDADE DA CPU 800MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COLORIDO, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, LINUX,	UND	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PREGÃO PRESENCIAL	R\$4.450,00	R\$ 8.900,00	R\$9.727,51
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA PREGÃO PRESENCIAL	R\$4.564,00	R\$ 9.128,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PREGÃO PRESENCIAL	R\$5.577,27	R\$ 11.154,54	

GARANTIA 01 ANO.						
------------------	--	--	--	--	--	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 16G (8G+8G) DDR4 2.666 MHZ EM DUAL CHANNEL ATIVO, 256G SSD M.2 PCI-E, VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD 630, INTEL WIRELESS AX201 2X2+ BT, TECLADO USB ABNT2, MOUSE USB 1000DPI, MOUSE PAD BASIC, COM TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON, WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64 BITS, MONITOR 23.8 POLEGADAS FULL HD COM BORDA INFINITA E CABO Y PARA CONEXÃO DE 2 MONITORES, COM SOLUÇÃO VESA MOUNT MAIS CLAMP PARA ACOPLAGEM DO DESKTOP AO MONITOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PREGÃO PRESENCIAL	R\$1.150,50	R\$ 11.505,00	R\$17.943,66
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA PREGÃO PRESENCIAL	R\$1.200,00	R\$ 12.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PREGÃO PRESENCIAL	R\$3.032,60	R\$ 30.326,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
MONITOR DE VÍDEO - MÍNIMO 24 POLEGADAS, SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920X1080 OU SUPERIOR, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 1000: 1, TIPO: POLICROMÁTICO. TELA PLANA, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MÍNIMO 170º HORIZONTAL X 160 VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG, TELA: LED WIDESCREEN FULL HD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, NO MÍNIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PREGÃO PRESENCIAL	R\$534,00	R\$ 5.340,00	R\$6.330,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO ESTE	R\$585,00	R\$ 5.850,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	R\$780,00	R\$ 7.800,00	

JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRÃO.						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. MFC-L5902DW DISPOE DAS CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E COM DISPOSITIVOS MOVEIS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATE 70 FOLHAS. VOLTAGEM 127V DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7".	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE PREGÃO PRESENCIAL	R\$4.700,00	R\$ 47.000,00	R\$51.096,66
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$5.229,00	R\$ 52.290,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS PREGÃO PRESENCIAL	R\$5.400,00	R\$ 54.000,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
ROTEADOR PROFISSIONAL UBIQUITI UNIFI NANO HD ACCESS POINT NANO HD - UNIFI - UAP-NANOHD-BR - PONTO DE ACESSO OMNIDIRECIONAL 802.11AC WAVE 2 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 4X4, TECNOLOGIA 802.11AC WAVE 2 COM 4 FLUXOS RADIOS SIMULTANEOS DUAL-BAND SUPORTA 200+ USUARIOS SIMULTANEOS BANDA DE 5 GHZ 4X4 MULTI-USUARIO MIMO 4X4 COM TAXAS DE ATE 1733 MBPS BANDA DE 2.4 GHZ 2X2 MIMO COM TAXAS DE ATE 300 MBPS ALIMENTADO VIA GIGABIT POE 802.3AF, FONTE DE ALIMENTACAO: POE INCLUSA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	05	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE PREGÃO PRESENCIAL	R\$1.180,00	R\$ 5.900,00	R\$7.323,33
			CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PREGÃO PRESENCIAL	R\$1.594,00	R\$ 7.970,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PREGÃO ELETRÔNICO	R\$1.620,81	R\$ 8.100,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
--------	-----	-----	---------------	------------	----------------------	-------------------

<p>NOTEBOOK 15 DE 10° GERAÇÃO NOTEBOOK ESPECIFICACOES: - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64-BITS - DIMENSÕES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95 (A) MM - ESTE PRODUTO NAO POSSUI LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SAO SOLDADAS NA MAQUINA CPU: - INTEL CORE I5 – 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUENCIA: : 1.60 GHZ ATE 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMORIA: - 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MODULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB TELA: - 15,6” LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUCAO: FULL HD (1920X1080) - PROPORCAO 16:9 - TAXA DE ATUALIZACAO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25~ 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO GRAFICO: - GRAFICOS UHD INTEL PARA PROCESSADORES DA 10a GERACAO COM MEMORIA COMPARTILHADA COM A MEMORIA RAM ARMAZENAMENTO: - 256 GB SSD PCI-E 3.0 X4 NVME (M.2 2280) AUDIO:- DOIS ALTO-FALANTES ESTEREO - MICROFONE DUPLO - COMPATIVEL COM CORTANA COM VOZ UPGRADE: - ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALACAO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATIVEL COM UNIDADES SSD PCI-E 3.0 NVME X2/X4 DE ATE 512GB (NAO ACOMPANHA O PRODUTO).- SLOT LIVRE SATA 3, COMPATIVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5” DE ATE 2TB (NAO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUCAO E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P WIRELESS (WI-FI): - COMPATIVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM</p>	UND	05	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA PREGÃO ELETRÔNICO</p>	R\$3.390,00	R\$ 16.950,00	
				<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA PREGÃO ELETRÔNICO</p>	R\$3.600,00	R\$ 18.000,00

<p>FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY SEGURANCA: - SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON FONTE DE ALIMENTACAO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICACAO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CELULAS (LI-ION) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE ATE 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDICÕES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2 - ATALHO COM FUNCAO MULTIMIDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANCAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTOES - CERTIFICACAO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA</p>					
--	--	--	--	--	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
<p>NOTEBOOK 2 EM 1 COR PRATA - INTEL® CORE™ I5-1135G7 11a GERACAO, MEMORIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM, SEM SLOT LIVRE), UNIDADE DE ESTADO SOLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 - MONITOR: TELA TOUCH HD DE 14" (1366X768), RETROILUMINADA POR LED, PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE GRAPHICS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, TECLADO RETROILUMINADO PADRAO - EM PORTUGUES (PADRAO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL TOUCHPAD COM PRECISAO, PORTAS: 2 PORTAS</p>	UND	05	CÂMARA MUNICIPAL DE GLORIA DO OESTE DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$3.680,00	R\$ 18.400,00	R\$21.048,88
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU PREGÃO ELETRÔNICO	R\$3.813,33	R\$ 19.066,65	
			SEC. EST. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PREGÃO ELETRÔNICO	R\$5.136,00	R\$ 25.680,00	

USB 3.2 DE 1a GER., 1 PORTA USB 3.2 DE 2a GER. TYPE-C™ (DP/PD), HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT – EM PORTUGUES (BRASIL), GARANTIA MINIMA 12 MESES.						
--	--	--	--	--	--	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORRENTE: 1.2 A CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 NÚMERO DE USUÁRIOS: 1-2 POTÊNCIA: 264W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 220V	UND	05	CONTROLADORIA GERAL DE ESTADO DE MATO GROSSO DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$4.599,00	R\$ 22.995,00	R\$31.148,33
			CONTROLADORIA GERAL DE ESTADO DE MATO GROSSO DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$4.850,00	R\$ 24.250,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PREGÃO PRESENCIAL	R\$9.240,00	R\$ 46.200,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
SCANNER DE MESA - DUPLEX COLORIDO, WORKFORCE 600DPI WIFI ES-500W, RESOLUÇÃO ÓPTICA DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI INTERPOLADOS, CAPACIDADE 50 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO 35PPM COM DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO	UND	05	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA PREGÃO PRESENCIAL	R\$3.950,00	R\$ 19.750,00	R\$22.093,33
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSSÁRIO DO OESTE PREGÃO PRESENCIAL	R\$4.506,00	R\$ 22.530,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PREGÃO PRESENCIAL	R\$4.800,00	R\$ 24.000,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
--------	-----	-----	---------------	------------	----------------------	-------------------

AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR – COR PRETA, CONVERSÃO DE TENSÃO DE 110V (127V) PARA 220V OU DE 220V PARA 110V (127 V), COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO, PROTEÇÃO TERMICA, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL	R\$200,00	R\$ 2.000,00	R\$2.433,33
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA PREGÃO PRESENCIAL	R\$230,00	R\$ 2.300,00	
			SEC. EST. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PREGÃO ELETRÔNICO	R\$300,00	R\$ 3.000,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 COMPATIVEL COM O TONER TN420 TN410 TN450 E A IMPRESSORA DCP 7065DN. RENDIMENTO MEDIO DE 12.000 PAGINAS, PRODUTO 100% NOVO COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA PREGÃO ELETRÔNICO	R\$43,99	R\$ 1.319,70	R\$1.999,99
			PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALHINHO PREGÃO PRESENCIAL	R\$56,00	R\$ 1.680,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI PREGÃO ELETRÔNICO	R\$100,00	R\$ 3.000,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
DISCO RIGIDO - HD SSD SATA DISCO RIGIDO - HD SSD SATA, COM CAPACIDADE DE 480 GB, ENCAPSULADO DE 2,5"/7MM, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 545 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVACAO DE ATE 525 MB/S, COM 1,75 M HORAS DE MTTF (TEMPO MEDIO ATE FALHA) E UMA DURABILIDADE	PCT 12	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES PREGÃO ELETRÔNICO	R\$131,00	R\$ 2.620,00	R\$5.173,33
			PREFEITURA DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL	R\$249,00	R\$ 4.980,00	

DE ATE 400 TBW (TERABYTES GRAVADOS)			PREFEITURA MUNICIPAL DE DNOVO SÃO JOAQUIM PREGÃO PRESENCIAL	R\$396,00	R\$ 7.920,00	
-------------------------------------	--	--	---	-----------	--------------	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUIDOS, ENTRADA 110 OU 220 VCA, COM POTÊNCIA DE MÁXIMA 1000 VA, COM 05 TOMADAS 10A, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	UND	40	SEC. EST DE SEGURANÇA PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO	R\$17,00	R\$ 680,00	R\$1.220,00
			CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PREGÃO PRESENCIAL	R\$44,00	R\$ 1.760,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADPHONE CLOSED-BACK. MÁX. POTÊNCIA DE ENTRADA 200 MW. LARGURA DE BANDA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 18-20000 HZ. FONES DE SENSIBILIDADE 110 DB SPL / V. IMPEDÂNCIA NOMINAL 32 OHMS. COMPRIMENTO DO CABO 2,5 M. PLUGUE ESTEREO - 3,5 MILÍMETROS (1/8 POLEGADAS) COM 6,3 MM (1/4 ") PARAFUSO NO ADAPTADOR. CONTACTOS 3 - PONTA ANL SLEEVE. COR: PRETO FOSCO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO	R\$95,47	R\$ 477,35	R\$532,41
			TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO	R\$110,00	R\$ 550,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PREGÃO ELETRÔNICO	R\$113,98	R\$ 569,90	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE - CONECTORES P2, TIPO DINÂMICO 40MM, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, SENSIBILIDADE 105+-	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, PREGÃO PRESENCIAL	R\$65,00	R\$ 1.950,00	R\$2.531,90

4DB, FREQUENCIA 20HZ - 20KHZ, ENTRADA MAXIMA PERMITIDA 100MW, DIRECAO OMNI-DIRECIONAL, CONTEM CONTROLE DE VOLUME, GARANTIA MINIMA 03 MESES.			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATÔNIO DE LESTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$88,19	R\$ 2.645,70	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEN, DISPENSA DA LICITAÇÃO	R\$100,00	R\$ 3.000,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR FONTE ATX 24 PINOS, 400W REAL, PFC ATIVO, 80W PLUS, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTENDO CONECTOR: SATA, PCI-E, ATX 24 PINOS, FAN: 120MM, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA BRAVA DO NORTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$105,00	R\$ 2.100,00	R\$2.686,53
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MONTE VERDE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$148,99	R\$ 2.979,80	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	R\$148,99	R\$ 2.979,80	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRÃO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$62,80	R\$ 1.884,00	R\$2.031,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$70,00	R\$ 2.100,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$70,30	R\$ 2.109,00	

AUDIO E VIDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNÇÃO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMARIA E SECUNDARIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISÃO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL; GARANTIA 12 MESES.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETO	ITEM	CORES	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
REFIL DE TINTAS NAS CORES: AMARELO, AZUL, PRETA E ROSA SENDO 30 UNIDADES DE CADA COR. PARA IMPRESSORA COLORIDA/COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON T664120AL T664120 T664 L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	9	AMARELO	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$50,00	R\$ 6.000,00	R\$61,00	R\$7.320,00
	10	AZUL	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$60,00	R\$ 7.200,00		
	11	PRETA	UND	30	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$73,00	R\$ 8.760,00		
	12	ROSA	UND	30					

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIOTOTAL
TONER TN-2340/2370 PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW. TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER	UND	50	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$30,00	R\$ 1.500,00	R\$2.223,33

DCP-L2540DW, RENDIMENTO MEDIO DE 2.600 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.			RPPS DE SORRISO, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$48,50	R\$ 2.425,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, PREGÃO PRESENCIAL	R\$54,90	R\$ 2.745,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TONER TN-3472, PARA IMPRESSORA DCP- 5652DN. COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-5652DN, RENDIMENTO MEDIO DE 12.000 PAGINAS IMPRESSOES BASEADAS EM IMPRESSOES DE PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	UND	80	PREFEITURA DE GUARANTA DO NORTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$51,00	R\$ 4.080,00	R\$5.016,00
			PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$68,00	R\$ 5.440,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$69,10	R\$ 5.528,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TONER TN-419 BLACK PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC- L8610CDW. TONER TN- 419 BLACK, COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC- L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, QUALIDADE ALTA SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.	UND	25	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, PREGÃO PRESENCIAL	R\$39,30	R\$ 982,50	R\$1.559,75
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, PREGÃO PRESENCIAL	R\$40,85	R\$ 1.021,25	
			CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$106,90	R\$ 2.675,50	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR	VALOR	VALOR
--------	-----	-----	---------------	-------	-------	-------

				UNT.	TOTAL ESTIMADO	MÉDIO TOTAL
TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW TONER TN-419 CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 CIANO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMA VERA DO LESTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$85,00	R\$ 1.700,00	R\$2.508,66
			PREFEITURA DE ALTA FLORESTA, PREGÃO PRESENCIAL	R\$93,80	R\$ 1.876,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$197,50	R\$ 3.950,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW TONER TN-419 MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 MAGENTA, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$69,00	R\$ 1.380,00	R\$1.652,66
			PREFEITURA DE PRIMA VERA DO LESTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$85,00	R\$ 1.700,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PREGÃO PRESENCIAL	R\$93,90	R\$ 1.878,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
--------	-----	-----	---------------	------------	----------------------	-------------------

TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW TONER TN-419 YELLOW PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW. TONER TN-419 YELLOW, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW, RENDIMENTO MEDIO DE 9.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, TONER NOVO E LACRADO, GARANTIA 01 ANO.	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, PREGÃO PRESENCIAL	R\$54,00	R\$ 1.080,00	R\$3.125,86
			CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO PRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$69,00	R\$ 1.380,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$345,88	R\$ 6.917,60	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIOTOTAL
TONER 85-A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217 FW, COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	UND	60	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$24,00	R\$ 1.440,00	R\$2.439,20
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, PREGÃO PRESENCIAL	R\$42,96	R\$ 2.577,60	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$55,00	R\$ 3.300,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW, RENDIMENTO DE 2.600	UND	60	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$23,50	R\$ 1.410,00	R\$3.468,00

PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA BRAVA DO NORTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$30,00	R\$ 1.800,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$119,90	R\$ 7.194,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE TONER TN-450 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DCP-7065DN, RENDIMENTO MEDIO DE 2.600 PAGINAS, TONERS 100% NOVOS COM QUALIDADE SEMELHANTE AO TONER ORIGINAL E 01 ANO DE GARANTIA.	UND	60	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$48,00	R\$ 2.880,00	R\$3.362,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$50,20	R\$ 3.012,00	
			CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, DISPENÇA DE LICITAÇÃO	R\$69,90	R\$ 4.194,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$221,00	R\$ 2.210,00	R\$4.055,56
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$369,02	R\$ 3.690,20	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$626,65	R\$ 6.266,50	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
--------	-----	-----	---------------	------------	----------------------	-------------------

UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW UNIDADE DE CILINDRO DR2340. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW, RENDIMENTONIDADE MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.	UND	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$95,90	R\$ 959,00	R\$1.066,33
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DA BOA VISTA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$100,00	R\$ 1.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PREGÃO PRESENCIAL	R\$124,00	R\$ 1.240,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN UNIDADE DE CILINDRO DR3440. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN, RENDIMENTO MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.	UND	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$63,80	R\$ 638,00	R\$639,33
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$64,00	R\$ 640,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$64,00	R\$ 640,00	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW UNIDADE DE CILINDRO DR411CL. COMPATIVEL COM A	UND	05	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$820,00	R\$ 4.100,00	R\$4.741,66
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$900,00	R\$ 4.500,00	

IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC- L8610CDW, RENDIMENTO MINIMO DE 30.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.			CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$1.125,00	R\$ 5.625,00	
---	--	--	---	-------------	--------------	--

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP- B7535DW UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP- B7535DW, RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU ORIGINAL, GARANTIA 01 ANO.	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$95,90	R\$ 2.877,00	R\$3.199,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$100,00	R\$ 3.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$124,00	R\$ 3.720,00,	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO
HD EXTERNO 1TB DISCO RIGIDO - HD EXTERNO DE 1000GB (1 TB), USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA MAX. 5 GBPS, 5.400 RPM	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASOL DOESTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$270,00	R\$ 8.100,00	R\$8.711,80
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASOL DOESTE, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$271,20	R\$ 8.136,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARANTA, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$329,98	R\$ 9.899,40	

OBJETO	UND	QTD	EMPRESA/ORGÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
--------	-----	-----	---------------	---------------	----------------	----------------

					ESTIMADO		
CONECTOR RJ 45 CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E MACHO PARA CABO LAN U/UTP 8 VIAS COM SUPORTE PARA CONEXAO GIGABIT.	UND	500	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇS, PREGÃO PRESENCIAL	R\$0,53	R\$ 265,00	R\$601,66	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$1,19	R\$ 595,00		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, PREGÃO PRESENCIAL	R\$1,89	R\$ 945,00		

Valor total estimado para aquisição é de R\$ 258.485,66 (Duzentos e Cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos por item apresenta uma justificativa sólida, baseada na flexibilidade de escolha e na obtenção de soluções sob medida. Ao adquirir os itens separadamente, há a possibilidade de buscar preços mais competitivos em cada categoria, garantindo que os produtos adquiridos sejam os mais adequados às necessidades específicas, maximizando o retorno sobre o investimento.

A compra por item permite uma gestão mais precisa do orçamento, possibilitando que a instituição escolha exatamente o que precisa em cada momento, sem comprometer recursos em aquisições desnecessárias. Além disso, facilita o controle individualizado dos processos de aquisição, proporcionando maior transparência nas operações.

A customização dos equipamentos também é um ponto positivo, assegurando que cada componente se ajuste perfeitamente ao seu uso pretendido, o que contribui para a adequação tecnológica de cada setor. Isso facilita a manutenção específica e a implementação de políticas direcionadas de segurança.

Em resumo, a aquisição por item revela-se uma estratégia vantajosa, promovendo flexibilidade financeira, transparência nos processos e adequação às demandas específicas, elementos cruciais para o alcance de metas institucionais de forma eficiente e sustentável. Dessa maneira, a licitação por item promove uma contratação mais direcionada, alinhada às necessidades particulares da Câmara Municipal de Barra do Garças.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A estimativa de valor para essa contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei Federal 14.133/21, tem por finalidade compor a vantajosidade econômica para verificar a melhor solução para o objeto vergastado.

Diante de todo o exposto, informo que existe previsão para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento equipamentos, periféricos e suprimentos de informática no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT prevista para acontecer na modalidade pregão eletrônico.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Conforme demonstrado no item 7 do Documento de Formalização da Demanda, Diante de todo o exposto, informo que existe previsão para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **equipamentos de informática, periféricos de informática e suprimentos de informática**, no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT prevista para acontecer na modalidade pregão eletrônico.

Assim, a formalização da demanda para a aquisição do objeto está de acordo com o plano de contratação anual da Câmara Municipal de Barra do Garças MT.

12. FORMA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

No âmbito da gestão contratual, será designado fiscal, através de portaria. Dentre suas atribuições deverá o fiscal observar aspectos financeiros, legais e temporais. Durante todo o período de vigência da Ata, o fiscal desempenha um papel fundamental, assegurando a eficácia e conformidade dos serviços prestados. Dentre as atribuições essenciais do fiscal, destacam-se:

O recebimento e a inspeção minuciosa do objeto, garantindo que estejam estritamente alinhados com as especificações previamente estabelecidas, também será atribuição do fiscal, mas cabe ao setor demandante informar ao fiscal qualquer desconformidade no fornecimento do objeto, que deverá realizar a pronta notificação à CONTRATADA sempre que forem identificadas inconformidades no fornecimento do objeto, possibilitando correções imediatas e a manutenção dos padrões de qualidade.

13. Resultados pretendidos

A opção pela contratação de empresa especializada e o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos através da modalidade licitatória Pregão Presencial Sistema Registro de Preço por item para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, demonstra uma abordagem estratégica e eficiente. A utilização desta modalidade proporciona a obtenção de preços mais competitivos, garantindo economia de recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada nesse contexto ressalta a importância de expertise e garantia de qualidade, elementos essenciais para assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição. Além disso, o Sistema Registro de Preço por item

confere flexibilidade e agilidade na reposição de equipamentos e insumos, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes da Câmara.

A estimativa do valor da contratação, aproximadamente R\$ 258.485,66, considera o consumo do ano anterior, bem como a pesquisa de mercado e está alinhada ao plano de contratações anual da Câmara Municipal.

Quanto à ausência de demonstrativos detalhados dos resultados pretendidos, impactos ambientais e providências antecipadas, justifica-se pela natureza específica do objeto e pela necessidade de flexibilidade na análise das propostas recebidas. Essa abordagem dinâmica permite ajustes conforme as condições apresentadas pelas empresas interessadas, contribuindo para uma decisão mais informada.

Em conclusão, o posicionamento é favorável à contratação para o atendimento da necessidade institucional da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. A escolha de uma empresa especializada, a modalidade de pregão eletrônico, o planejamento anual, a não fragmentação do processo e a flexibilidade na análise das propostas reforçam a eficácia e transparência do processo, assegurando a continuidade do fornecimento de **equipamentos de informática, periféricos de informática e suprimentos de informática** de maneira eficiente e economicamente vantajosa.

14. Providências a serem adotadas

Como parte do processo de implementação da solução proposta, serão tomadas várias providências. Isso inclui a realização do pregão eletrônico para a contratação da empresa especializada, a verificação e análise das propostas recebidas, a formalização do contrato com a empresa selecionada, estabelecendo claramente os termos e condições da prestação dos serviços, e o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato para garantir o cumprimento das obrigações por parte da contratada.

15. Possíveis impactos ambientais

A aquisição de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos pode acarretar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos eletrônicos. Para mitigar esses impactos, é crucial considerar políticas de descarte e reciclagem responsáveis. Além disso, escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações pode contribuir para reduzir o impacto ambiental da cadeia de suprimentos. Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade entre os funcionários da Câmara Municipal também é essencial para incentivar práticas de consumo responsável e redução do desperdício.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

DOUGLAS OLIVEIRA DA CRUZ

Diretor de Compras

Apêndice II do Anexo I- Mapa de Risco

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO -1-		
Descrição do risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Danos	
1.	Especificação com inconsistências técnicas.	
2.	Elaboração do ETP, MR e TR com ausência de itens normativamente previstos.	
3.	Requisitos técnicos não atendidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Recrutamento de servidores com conhecimento técnico adequado à demanda para a constatação da necessidade.	Autoridade Competente
2.	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas, em consequência, participação do processo de contratação.	Setor de Compras e Licitação, Almoxarifado e Fiscal do Contrato
3.	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
4.	Uso de modelos de instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reexame de documentos de forma sucessiva entre os setores envolvidos na contratação pública.	Equipe de planejamento da contratação, Setor Demandante, Gestor e Direção Administrativa
2.	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.	Autoridade competente
3.	Retificação dos documentos cabíveis após as suas regularizações.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO -2-		
Descrição do risco:	Contratação com preço acima da média do mercado	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo as leis de regência, bem como a Resolução Municipal nº 010/2023.	Setor de Compras e Licitação e Setor Demandante
2.	Desentranhar dos autos propostas manifestamente superiores às demais coletadas.	Setor de Compras, Licitações e Contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não adjudicação e não homologação do certame.	Pregoeiro e Autoridade Competente

RISCO -3-		
Descrição do risco:	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Danos	
1.	Atraso na contratação.	
2.	Ocasionalmente a impossibilidade momentânea do fornecimento dos itens.	
4.	Comprometer a aquisição e fornecimento de todos os itens	
5.	Insatisfação advindo da falta dos objetos, que é indispensável.	
7.	Maior indisponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais tempo do que o previsto.	
	Ação Preventiva	
1.	Elaboração do planejamento da contratação consultando contratações similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de

		Planejamento da Contratação, Setor de Compras, Licitações e Contratos e Setor Demandante.
--	--	---

4.	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Jurídico
5.	Análise conjunta entre os setores envolvidos na contratação junto e o setor demandante para verificar se os objetos descritos não restringem a competitividade ou não estão disponíveis no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		
1.	Alocação integral da Equipe de Apoio e/ou Comissão Permanente de Licitação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de Apoio e/ou Comissão Permanente de Licitação
2.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Apoio e/ou Comissão Permanente de Licitação

RISCO -4-		
Descrição do risco:	Levantamento dos itens não condizente à necessidade do órgão	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Danos	
1.	Impossibilidade de suprir a demanda dos itens.	
2.	Comprometimento da rotina das atividades diárias da Câmara	
3.	Insatisfação advindo da falta de um item indispensável.	
5.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Levantamento do máximo de informações que conduzam a uma estimativa qualitativa e quantitativa próxima à realidade demandada.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor Demandante
2.	Consignar no Plano de Contratações Anual as informações obtidas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação junto à autoridade competente a autorização para uma nova contratação.	Setor demandante
2.	Realização de cálculo do quantitativo adequado a realidade da Unidade.	Setor demandante

3.	Verificação de todo o processo buscando prevenir outras falhas.	Setor de Compras, Licitações e Contratos
----	---	--

RISCO -5-		
Descrição do risco:	Risco de a Licitação ser Deserta ou Fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação.	
3.	Comprometimento das atividades que dependam de ferramentas informatizadas	
5.	Insatisfação advindo da falta de itens indispensáveis.	
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais tempo do que o previsto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Dar maior publicidade na imprensa oficial e no cadastro de fornecedores já existentes na base de dados.	Setor de Compras e Licitação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Dar maior prazo para a regularização fiscal.	Setor de Compras e Licitação.

RISCO -6-		
Descrição do risco:	Não recebimento dos objetos contratados	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Impossibilidade de suprir a demanda	
2.	Comprometimento da rotina de servidores, visitantes e terceirizados	
3.	Comprometimento do suprimento de materiais	
4.	Insatisfação advindo da falta de itens indispensáveis.	
5.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais tempo que o previsto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise das informações constantes do processo para identificação e correção de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Análise das informações constantes das empresas que concorrem na disputa, permitindo uma seleção das que apresentarem maior confiança na prestação do pactuado.	Pregoeiro
3.	Acompanhamento da execução do contrato mediante fiscalização efetiva.	Fiscal do Contrato
4.	Designação de fiscal de contrato competente para aferir a regularidade, qualidade e quantidade dos produtos recebidos.	Gestor e Direção Administrativa
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Aplicação de notificação, advertência ou outra medida administrativa cabível.	Fiscal do Contrato
2	Realização de outro procedimento de aquisição para suprir a demanda emergencial.	Equipe de Planejamento das Contratações, Setor de Compras, Licitações e Contratos.

RISCO -7-		
Descrição do risco:	Risco da contratada não receber	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	A contratada decidir pelo não fornecimento dos itens	
2.	Comprometimento da rotina de servidores e terceirizados	
3.	Comprometimento do suprimento dos materiais	
4.	Insatisfação advindo da falta de itens indispensáveis.	
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais tempo do que o previsto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento da execução do contrato, dando providências quando houver o descumprimento do mesmo.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração de processo emergencial para suprir a demanda não atendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realização de novo processo licitatório.	Setor de Compras e Licitação e Setor Demandante
3.	Averiguação da razão que motivou o não pagamento à contratada.	Fiscal do Contrato

Douglas Oliveira da Cruz
Diretor do Sistema de Compras Licitações e Contratos

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0__/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado por seu Presidente Srº **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº2****79* SSP/MT e CPF nº****.234.***-**, conforme Ata de posse de 31.10.2022 sessão preparatória da 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, considerando a apreciação do Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2024, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT. RESOLVE** registrar os preços da Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, SITUADA NA _____, N° _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____ – _____, representada pelo (a) sócio/proprietário (a) _____; conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e a constante da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência, onde as vencedoras obrigam-se a entregar os produtos/serviços, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou pelo prazo necessário à execução da quantidade de produtos/serviços registrados, estabelecidos pelo setor demandante, na Ordem de Fornecimento.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial o Extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. No preço contratado deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, que integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações deste termo de referência.

5.2. Para a entrega dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente Termo de Referência.

5.3. – A Administração Municipal não será responsabilizada pelo eventual acidente que ora venha ocorrer.

5.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência deste órgão, durante toda a vigência da ata, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à CONTRATADA.

5.5. A Contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse da Ata de Registro de Preços e solicitação, entregará o material especificado de acordo com as normas e práticas de serviço. Tendo cautela na entrega dos serviços.

5.6. Nas situações em que houver serviços para serem entregues com urgência, a CONTRATADA deverá emvidar esforços para executá-los em tempo hábil.

5.7. Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes NO Termo de Referência.

5.8. Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a entrega dos produtos;

5.9. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste termo de referência, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.10. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.1.1. Os serviços advindos da presente licitação serão recebidos pelo Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT - que emitirá Nota de Autorização de Despesa, e, somente após, o Órgão/Câmara poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

6.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. Após o fornecimento dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

6.3.1. Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada através do servidor designado para tal, para correção dos serviços prestados, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços prestados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Nota de Autorização de Despesa, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

7.1.1 Após o fornecimento dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação dos serviços fornecidos para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

7.1.2. O fornecimento dos serviços, quando devidamente solicitados, e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

- 7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 7.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.
- 7.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 7.6 – Atendido todos os requisitos deste Termo de Referência, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.7. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Câmara Municipal, nenhum custo adicional.
- 7.8. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.**
- 7.9. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 7.10. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.
- 7.10.1. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA
- 7.11. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 7.12. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual.
- 7.13 O valor estimado para aquisição é de R\$ _____.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- 8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Edital e Ata;
- 8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 8.1.3. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;
- 8.1.6. Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.
- 8.1.7. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A contratada obriga-se a realizar os serviços inseridos na cláusula primeira, na forma e condições determinadas na presente ATA, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

9.1.1. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA no PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta ATA e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Disponibilizar equipamentos, utensílios e ferramentas adequadas, pessoal devidamente habilitado e o que mais se fizer necessário para a entrega satisfatória dos produtos licitados, conforme estabelecido no edital.

9.2.3. Entregar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.4. Promover a organização técnica e administrativa para a entrega dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o termo de referência, no prazo determinado;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

9.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a comunicação prévia da CONTRATANTE;

9.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.11. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

9.2.12. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho;

9.2.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

9.2.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 120, da Lei nº 14.133/21;

9.2.16. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.17. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, e às disposições e às disposições legais em vigor;

9.2.18. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Câmara Municipal de Barra do Garças, através dos seus servidores, indicará pessoa responsável para atuar na fiscalização da entrega dos produtos, inclusive quanto à qualidade dos produtos representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

10.1.1. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos entregue em desacordo, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de equipamentos e produtos inadequados e fora dos padrões estabelecidos nas normas e procedimentos;

10.1.2. Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através da presente ATA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. O preço dos produtos somente será reajustado através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

11.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.6. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a CONTRATANTE, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.6.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto

solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado.

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento,

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 137, inciso I a IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 137, incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.1.8. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, adotará as medidas ordenadas pelo art.139 e incisos, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial da ATA e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 155 a 162 da Lei 14.133/21:

- a)** Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b)** Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d)** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- e)** No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- f)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de

descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ATA, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa:

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Equipamentos Permanente.

15.2. As despesas decorrentes com execução em 2024 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2024.

15.3 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

16 – DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Chefe Executivo.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças – MT, ___ de _____ de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
CONTRATANTE

CONTRATADA
CPNJ:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP ___/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço n° 0___/2024, celebrada entre Câmara Municipal de Barra do Garças – MT e a empresa baixo relacionado, cujos preços estão a seguir registrados em face da realização da Pregão eletrônico Sistema de Registro de Preços n° ___/2024.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço: n° Bairro:
Cidade: Estado:
Telefone/FAX:
Responsável:
RG: CPF:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LOTE I						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos rádios simultâneos dual-band suporta 200+ usuários simultâneos banda de 5 ghz 4x4 multiusuário mimo 4x4 com taxas de até 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de até 300 mbps alimentado via gigabit põe 802.3af, fonte de alimentação: põe inclusa, garantia de 12 meses.	5	UND	RS	RS
02	00019826	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR autotransformador 2000va bivolt com tomada bipolar – cor preta, conversão de tensão de 110v (127v) para 220v ou de 220v para 110v (127 v), comprimento do fio: 1 metro, proteção térmica, garantia mínima 12 meses.	10	UND	RS	RS
03	00081759	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS fragmentadora automática capacidade de fragmentação: 150 folhas (automático) capacidade do cesto: 44 litros corrente: 1.2 a corte: superforte em partículas fragmenta automaticamente: 150 folhas fragmentam manualmente: 08 folhas fragmentam também: cliques, grampos no papel e cartão indicador de resfriamento: sim nível de ruído: 55 db nível de segurança: p-4 número de usuários: 1-2 potência: 264w tempo de funcionamento: 30 minutos tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 220v	05	UND	RS	RS

04	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER impressora multifuncional laser preto e colorido similar ou superior a brother mfc-18610 cdw- velocidade mínima de 31ppm (a4), adf com capacidade para 50 folhas e impressão automática frente e verso. bandeja para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas para envelopes e etiquetas, e display touchscreen, interfaces de rede sem fio 802.11b/g/n e gigabit ethernet integradas para fácil configuração e compartilhamento em sua rede sem fio ou com fio, ciclo de trabalho mensal máximo até 40.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado até 3.000 páginas, memória padrão 512 mb, modo de economia de toner:sim, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, voltagem ca 127v, 50/60hz, velocidade da cpu 800mhz, resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi, tecnologia de impressão laser colorido, compatibilidade com o driver de impressora windows, mac os, linux, garantia 01 ano.	02	UND	RS	RS
05	00065950	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO microcomputador – desktop (mini-pc): processador intel core i3 – 10100t – 10ª geração, memória 16g (8g+8g) ddr4 2.666 mhz em dual channel ativo, 256g ssd m.2 pci-e, vídeo integrado intel uhd 630, intel wireless ax201 2x2+ bt, teclado usb abnt2, mouse usb 1000dpi, mouse pad basic, com trava de segurança kensington, windows 10 professional x64 bits, monitor 23.8 polegadas full hd com borda infinita e cabo y para conexão de 2 monitores, com solução vesa mount mais clamp para acoplagem do desktop ao monitor, garantia mínima de 12 meses	10	UND	RS	RS
06	403580-1	MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS FULL HD monitor de vídeo - mínimo 24 polegadas, suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, brilho de 250 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 1000: 1, tipo: policromático. tela plana, angulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 170o horizontal x 160 vertical. tempo de resposta de 1ms ctg,tela: led widescreen full hd, controle de ajuste digital, ajustes de imagem para: cor, contraste, brilho, nitidez, no minimo: conectores de entrada d-sub 15 (vga) e dvi-dl## 02 entradas hdmi, headphone jack, line in, cabo de vídeo padrão.	10	UND	RS	RS
07	00082452	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 multifuncional brother mfc15902dw mfc-l5902 imprime, cópia e digitaliza documentos e imagens em frente e verso automática. mfc-l5902dw dispõe das conexões wireless, ethernet, usb e com dispositivos moveis alimentador de documentos com capacidade para até 70 folhas. voltagem 127v display touchscreen colorido 3,7".	10	UND	RS	RS
08	00063483	NOTEBOOK I5 DE 10ª GERAÇÃO notebook especificações: - sistema operacional: windows 11 home 64-bits - dimensões: 363.4 (l) x 250.5 (p) x 17.95 (a) mm - este produto não possui leitor de cd/dvd - a cpu e gpu são soldadas na máquina cpu: - intel core i5 – 10210u - quad core (8 threads) - frequência: : 1.60 ghz até 4.20 ghz - 6 mb intel smart cache memória: - 8 gb ram ddr4 (4 gb soldada + 4	05	UND	RS	RS

		gb modulo) - ddr4-2133mhz - expansível até 20 gb tela: - 15,6" led com design ultrafino - painel: ips - resolução: full hd (1920x1080) - proporção 16:9 - taxa de atualização: 60 hz - tempo de resposta: 25~ 27 ms - brilho: 250 nits - taxa de contraste: 800:1 - color gamut (ntsc): 45% - tecnologia anti reflexo gráfico: - gráficos uhd intel para processadores da 10a geração com memória compartilhada com a memória ram armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280) áudio:- dois alto-falantes estéreo - microfone duplo - compatível com cortana com voz upgrade: - este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssd e hdd: - slot ocupado m.2 2280, compatível com unidades ssd pcie 3.0 nvme x2/x4 de até 512gb (não acompanha o produto).- slot livre sata 3, compatível com hdd ou ssd sata 3 2.5" de ate 2tb (nao acompanha o produto) webcam: - webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless (wi-fi): - compatível com iee 802.11a/b/g/n/ac wireless lan - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz - com tecnologia 2x2 mu-mimo - bluetooth 5.0 lan/rede com fio: - gigabit ethernet, wake on lan ready segurança: - senhas para bios e hdd, trava kensington fonte de alimentação: - adaptador ac bivolt de 3 pinos (45w) com cabo certificação inmetro bateria: - bateria de 4 células (li-ion) 48wh - autonomia da bateria de ate 8 horas10 (depende das condições de uso) teclado: - teclado numérico independente - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 - atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: - multi-gestual com dois botões - certificação microsoft precision touchpad garantia: 1 ano de garantia				
09	00053595	NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERAÇÃO notebook 2 em 1 core i5 11ª geração 8gb de memória ssd256gb - 14 polegadas - tela touch - windows 10 notebook 2 em 1 cor prata - intel® core™ i5-1135g7 11ª geração, memória de 8gb (2x4gb), ddr4, 3200mhz; expansível até 16gb (2 slots sodimm, sem slot livre), unidade de estado sólido ssd de 256gb pcie nvme m.2 - monitor: tela touch hd de 14" (1366x768), retro iluminada por led, placa de vídeo integrada intel® iris® xe graphics com memória gráfica compartilhada, teclado retroiluminado padrão - em português (padrão abnt2) com leitor de impressão digital touchpad com precisão, portas: 2 portas usb 3.2 de 1ª ger., 1 porta usb 3.2 de 2ª ger. type-c™ (dp/pd), hdmi 1.4b, leitor de cartão sd (sd, sdhc, sdxc), windows 10 home single linguagem 64 bit – em português (brasil), garantia mínima 12 meses.	5	UND	R\$	R\$
10	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolução ótica dpi, resolução máxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalização 35ppm com detecção de frente e verso	05	UND	R\$	R\$
11	00050797	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador	10	UND	R\$	R\$

12	00013500	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 unidade de cilindro brother dr420 dr410 dr450 compatível com o toner tn420 tn410 tn450 e a impressora dcp 7065dn. rendimento médio de 12.000 páginas, produto 100% novo com qualidade semelhante ao original e 01 ano de garantia.	30	UND	RS	RS
13	168601-1	CONECTOR RJ 45 conector plug rj45 cat5e macho para cabo lan u/utp 8 vias com suporte para conexão gigabit.	500	UND	RS	RS
14	379060-6	DISCO RIGIDO hd externo de 1000gb (1 tb), usb 3.0, velocidade de transferência máx. 5 gbps, 5.400 rpm	30	UND	RS	RS
15	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rígido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravação de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo médio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	20	UND	RS	RS
16	170932-1	FILTRO LINHA 05 TOMADAS filtro de linha - contra surtos de tensão e ruídos, entrada 110 ou 220 vca, com potência de máxima 1000 va, com 05 tomadas 10a, cor preta, garantia mínima 03 meses.	40	UND	RS	RS
17	416283-8	FONE DE OUVIDO HEADSEAT SEM MICROFONE fone de ouvido do tipo headphone closed-back. máx. potência de entrada 200 mw. largura de banda de frequência de áudio 18-20000 hz. fones de sensibilidade 110 db spl / v. impedância nominal 32 ohms. comprimento do cabo 2,5 m. plugue estéreo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas) com 6,3 mm (1/4 ") parafuso no adaptador. contatos 3 - ponta anl sleeve. cor: preto fosco. garantia mínima 12 meses. fone de ouvido similar ou superior ao modelo: akg k52.	5	UND	RS	RS
18	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE fone de ouvido headset com microfone - conectores p2, tipo dinâmico 40mm, impedância 32 Ohms, sensibilidade 105+-4db, frequência 20hz - 20khz, entrada máxima permitida 100mw, direção omni-direcional, contem controle de volume, garantia mínima 03 meses.	30	UND	RS	RS
19	162054-1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR fonte de alimentação para microcomputador fonte atx 24 pinos, 400w real, pfc ativo, 80w plus, voltagem: bivolt, contendo conector: sata, pci-e, atx 24 pinos, fan: 120mm, garantia mínima 12 meses.	20	UND	RS	RS
20	0007800	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4GHZ kit teclado e mouse sem fio - tecnologia wireless 2,4 ghz; nano receptor plug and play; teclado: padrão abnt-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico; design discreto de teclado; controles de um toque para executar, ajustar e desativar o som de arquivos de áudio e vídeo com apenas um toque; tecla	30	UND	RS	RS

		função para ativar as funcionalidades primária e secundária de teclas de acesso de pressionamento direto; mouse: precisão a laser de alto desempenho com rolagem horizontal; garantia 12 meses.				
21	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
22	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
23	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
24	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
25	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND	RS	RS
26	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento médio de 12.000 páginas impressões baseadas em impressões de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND	RS	RS
27	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compatível impressor multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND	RS	RS
28	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compatível com impressora multifuncional	20	UND	RS	RS
29	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser	20	UND	RS	RS

		brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.				
30	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS	RS
31	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compatível com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento médio 1.800 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS
32	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS
33	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS
34	00059562	UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW unidade de cilindro dr2340. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-2540dw, rendimento unidade mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS	RS
35	00013126	UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN unidade de cilindro dr3440. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-5652dn, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS	RS
36	00016250	UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW unidade de cilindro dr411cl. compatível com a impressora brother multifuncional laser mfc-l8610cdw, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	05	UND	RS	RS

37	00082693	UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW unidade de cilindro dr-b021, para toner tn-b021 compatível com a impressora brother dcp-b7535dw, rendimento mínimo de 12.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	30	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	

Barra do Garças – MT, ___ de _____ de 2024.

PELO ORGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

PELO ÓRGÃO FORNECEDOR:

CONTRATADA
CPNJ:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO N° ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT. POSTO ISSO, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT. E A EMPRESA _____, QUE POR ESTAREM JUSTAS ENTRE SI, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.051.469/0001-27, COM SEDE NA RUA MATO GROSSO, 617 CENTRO – BARRA DO GARÇAS/MT, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO RESPECTIVO PRESIDENTE, O SRº GABRIEL PEREIRA LOPES, PORTADOR DO RG N° *** SSP/MT E CPF N° ****, CONFORME ATA DE POSSE DE 31.10.2022, DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CONTRATADA: EMPRESA _____, CNPJ N° _____, SITO A _____, NÚMERO ___, BAIRRO: _____, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP _____, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR. _____, PROPRIETÁRIO/EMPRESÁRIO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**

LOTE I						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL

01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos rádios simultâneos dual-band suporta 200+ usuários simultâneos banda de 5 ghz 4x4 multiusuário mimo 4x4 com taxas de até 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de até 300 mbps alimentado via gigabit põe 802.3af, fonte de alimentação: põe inclusa, garantia de 12 meses.	5	UND	RS	RS
02	00019826	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA BIPOLAR autotransformador 2000va bivolt com tomada bipolar – cor preta, conversão de tensão de 110v (127v) para 220v ou de 220v para 110v (127 v), comprimento do fio: 1 metro, proteção térmica, garantia mínima 12 meses.	10	UND	RS	RS
03	00081759	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS fragmentadora automática capacidade de fragmentação: 150 folhas (automático) capacidade do cesto: 44 litros corrente: 1.2 a corte: superforte em partículas fragmenta automaticamente: 150 folhas fragmentam manualmente: 08 folhas fragmentam também: clipes, grampos no papel e cartão indicador de resfriamento: sim nível de ruído: 55 db nível de segurança: p-4 número de usuários: 1-2 potência: 264w tempo de funcionamento: 30 minutos tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 220v	05	UND	RS	RS
04	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER impressora multifuncional laser preto e colorido similar ou superior a brother mfc-18610 cdw- velocidade mínima de 31ppm (a4), adf com capacidade para 50 folhas e impressão automática frente e verso. bandeja para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas para envelopes e etiquetas, e display touchscreen, interfaces de rede sem fio 802.11b/g/n e gigabit ethernet integradas para fácil configuração e compartilhamento em sua rede sem fio ou com fio, ciclo de trabalho mensal máximo até 40.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado até 3.000 páginas, memória padrão 512 mb, modo de economia de toner:sim, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, voltagem ca 127v, 50/60hz, velocidade da cpu 800mhz, resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi, tecnologia de impressão laser colorido, compatibilidade com o driver de impressora windows, mac os, linux, garantia 01 ano.	02	UND	RS	RS
05	00065950	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP (MINI-PC): PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 10100T – 10ª GERAÇÃO microcomputador – desktop (mini-pc): processador intel core i3 – 10100t – 10ª geração, memória 16g (8g+8g) ddr4 2.666 mhz em dual channel ativo, 256g ssd m.2 pci-e, vídeo integrado intel uhd 630, intel wireless ax201 2x2+ bt, teclado usb abnt2, mouse usb 1000dpi, mouse pad basic, com trava de segurança kensington, windows 10 profissional x64 bits, monitor 23.8 polegadas full hd com borda infinita e cabo y para conexão de 2 monitores, com solução vesa mount mais clamp para acoplagem do desktop ao monitor, garantia mínima de 12	10	UND	RS	RS

		meses				
06	403580-1	MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS FULL HD monitor de vídeo - mínimo 24 polegadas, suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, brilho de 250 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 1000: 1, tipo: policromático. tela plana, angulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 170o horizontal x 160 vertical. tempo de resposta de 1ms ctg,tela: led widescreen full hd, controle de ajuste digital, ajustes de imagem para: cor, contraste, brilho, nitidez, no mínimo: conectores de entrada d-sub 15 (vga) e dvi-dl## 02 entradas hdmi, headphone jack, line in, cabo de vídeo padrão.	10	UND	RS	RS
07	00082452	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 multifuncional brother mfc15902dw mfc-l5902 imprime, cópia e digitaliza documentos e imagens em frente e verso automática. mfc-l5902dw dispõe das conexões wireless, ethernet, usb e com dispositivos moveis alimentador de documentos com capacidade para até 70 folhas. voltagem 127v display touchscreen colorido 3,7".	10	UND	RS	RS
08	00063483	NOTEBOOK I5 DE 10ª GERAÇÃO notebook especificações: - sistema operacional: windows 11 home 64-bits - dimensões: 363.4 (l) x 250.5 (p) x 17.95 (a) mm - este produto não possui leitor de cd/dvd - a cpu e gpu são soldadas na máquina cpu: - intel core i5 – 10210u - quad core (8 threads) - frequência: : 1.60 ghz até 4.20 ghz - 6 mb intel smart cache memoria: - 8 gb ram ddr4 (4 gb soldada + 4 gb modulo) - ddr4-2133mhz - expansível até 20 gb tela: - 15,6" led com design ultrafino - painel: ips - resolução: full hd (1920x1080) - proporção 16:9 - taxa de atualização: 60 hz - tempo de resposta: 25~ 27 ms - brilho: 250 nits - taxa de contraste: 800:1 - color gamut (ntsc): 45% - tecnologia anti reflexo gráfico: - gráficos uhd intel para processadores da 10a geração com memória compartilhada com a memória ram armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280) áudio:- dois alto-falantes estéreo - microfone duplo - compatível com cortana com voz upgrade: - este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssd e hdd: - slot ocupado m.2 2280, compatível com unidades ssd pcie 3.0 nvme x2/x4 de até 512gb (não acompanha o produto).- slot livre sata 3, compatível com hdd ou ssd sata 3 2.5" de ate 2tb (nao acompanha o produto) webcam: - webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless (wi-fi): - compatível com iee 802.11a/b/g/n/ac wireless lan - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz - com tecnologia 2x2 mu-mimo - bluetooth 5.0 lan/rede com fio: - gigabit ethernet, wake on lan ready segurança: - senhas para bios e hdd, trava kensington fonte de alimentação: - adaptador ac bivolt de 3 pinos (45w) com cabo certificação inmetro bateria: - bateria de 4 celulas (li-ion) 48wh - autonomia da bateria de ate 8 horas10 (depende das condições de uso) teclado: - teclado numérico independente - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 - atalho	05	UND	RS	RS

		com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: - multi-gestual com dois botões - certificação microsoft precision touchpad garantia: 1 ano de garantia				
09	00053595	NOTEBOOK 2 EM 1 CORE I5 11ª GERAÇÃO notebook 2 em 1 core i5 11ª geração 8gb de memória ssd256gb - 14 polegadas - tela touch - windows 10 notebook 2 em 1 cor prata - intel® core™ i5-1135g7 11ª geração, memória de 8gb (2x4gb), ddr4, 3200mhz; expansível até 16gb (2 slots sodimm, sem slot livre), unidade de estado sólido ssd de 256gb pcie nvme m.2 - monitor: tela touch hd de 14" (1366x768), retro iluminada por led, placa de vídeo integrada intel® iris® xe graphics com memória gráfica compartilhada, teclado retroiluminado padrão - em português (padrão abnt2) com leitor de impressão digital touchpad com precisão, portas: 2 portas usb 3.2 de 1ª ger., 1 porta usb 3.2 de 2ª ger. type-c™ (dp/pd), hdmi 1.4b, leitor de cartão sd (sd, sdhc, sdxc), windows 10 home single linguagem 64 bit – em português (brasil), garantia mínima 12 meses.	5	UND	RS	RS
10	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolução ótica dpi, resolução máxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalização 35ppm com detecção de frente e verso	05	UND	RS	RS
11	00050797	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador	10	UND	RS	RS
12	00013500	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 unidade de cilindro brother dr420 dr410 dr450 compatível com o toner tn420 tn410 tn450 e a impressora dcp 7065dn. rendimento médio de 12.000 páginas, produto 100% novo com qualidade semelhante ao original e 01 ano de garantia.	30	UND	RS	RS
13	168601-1	CONECTOR RJ 45 conector plug rj45 cat5e macho para cabo lan u/utp 8 vias com suporte para conexão gigabit.	500	UND	RS	RS
14	379060-6	DISCO RIGIDO hd externo de 1000gb (1 tb), usb 3.0, velocidade de transferência máx. 5 gbps, 5.400 rpm	30	UND	RS	RS
15	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rígido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de até 545 mb/s e velocidade de gravação de até 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo médio até falha) e uma durabilidade de até 400 tbw (terabytes gravados)	20	UND	RS	RS
16	170932-1	FILTRO LINHA 05 TOMADAS filtro de linha - contra surtos de tensão e ruídos, entrada 110 ou 220 vca, com potência de máxima 1000 va, com 05 tomadas 10a, cor preta, garantia mínima 03 meses.	40	UND	RS	RS

17	416283-8	FONE DE OUVIDO HEADSEAT SEM MICROFONE fone de ouvido do tipo headphone closed-back. máx. potência de entrada 200 mw. largura de banda de frequência de áudio 18-20000 hz. fones de sensibilidade 110 db spl / v. impedância nominal 32 ohms. comprimento do cabo 2,5 m. plugue estéreo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas) com 6,3 mm (1/4 ") parafuso no adaptador. contatos 3 - ponta anl sleeve. cor: preto fosco. garantia mínima 12 meses. fone de ouvido similar ou superior ao modelo: akg k52.	5	UND	RS	RS
18	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE fone de ouvido headset com microfone - conectores p2, tipo dinâmico 40mm, impedância 32 Ohms, sensibilidade 105+-4db, frequência 20hz - 20khz, entrada máxima permitida 100mw, direção omni-direcional, contem controle de volume, garantia mínima 03 meses.	30	UND	RS	RS
19	162054-1	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR fonte de alimentação para microcomputador fonte atx 24 pinos, 400w real, pfc ativo, 80w plus, voltagem: bivolt, contendo conector: sata, pci-e, atx 24 pinos, fan: 120mm, garantia mínima 12 meses.	20	UND	RS	RS
20	0007800	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4GHZ kit teclado e mouse sem fio - tecnologia wireless 2,4 ghz; nano receptor plug and play; teclado: padrão abnt-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico; design discreto de teclado; controles de um toque para executar, ajustar e desativar o som de arquivos de áudio e vídeo com apenas um toque; tecla função para ativar as funcionalidades primaria e secundaria de teclas de acesso de pressionamento direto; mouse: precisão a laser de alto desempenho com rolagem horizontal; garantia 12 meses.	30	UND	RS	RS
21	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
22	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
23	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS
24	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND	RS	RS

25	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND	RS	RS
26	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento médio de 12.000 páginas impressões baseadas em impressões de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND	RS	RS
27	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compatível impressor multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND	RS	RS
28	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compatível com impressora multifuncional	20	UND	RS	RS
29	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS	RS
30	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento médio de 9.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND	RS	RS
31	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compatível com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento médio 1.800 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS

32	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS
33	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND	RS	RS
34	00059562	UNIDADE DE CILINDRO DR2340 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-2540DW unidade de cilindro dr2340. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-2540dw, rendimento unidade mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS	RS
35	00013126	UNIDADE DE CILINDRO DR3440 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-5652DN unidade de cilindro dr3440. compatível com a impressora brother multifuncional laser dcp-5652dn, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	10	UND	RS	RS
36	00016250	UNIDADE DE CILINDRO DR411CL COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L8610CDW unidade de cilindro dr411cl. compatível com a impressora brother multifuncional laser mfc-l8610cdw, rendimento mínimo de 30.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	05	UND	RS	RS
37	00082693	UNIDADE DE CILINDRO DR-B021, PARA TONER TN-B021 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW unidade de cilindro dr-b021, para toner tn-b021 compatível com a impressora brother dcp-b7535dw, rendimento mínimo de 12.000 páginas, alta qualidade, similar ou original, garantia 01 ano.	30	UND	RS	RS
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS	

1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado deverá prover, de forma célere e satisfatória, os objeto, nos termos do Edital do Processo Administrativo nº 031/2024, da proposta e demais documentos preparatórios da licitação originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, e dos demais documentos que compõem o processo de contratação tais como documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e edital, são obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Cumprir as especificações e condições estabelecidas pelo contrato;
- d) Responsabilizar-se, integralmente pelo serviços/produtos, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na prestação dos serviços;
- e) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- f) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitada pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.
- h) Atender as requisições dentro dos padrões, quantitativos prazos e condições fixadas;
- i) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução dos serviços deste contrato;
- j) Responder por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato;
- k) Prestar os serviços objeto do presente certame dentro de elevados padrões, componentes, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição,
- l) **A empresa contratada deverá fornecer, regularmente (de mensal), junto as notas fiscais, comprovantes de pagamento dos salários, encargos trabalhistas, e benefícios aos vigilantes. Isso pode incluir holerites, comprovantes de depósito de FGTS, INSS, e demais obrigações trabalhistas.**

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da Contratante:

1. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
3. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
5. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ ()

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Barra do Garças de forma fracionada durante a vigência do contrato, até o 5º (quinto) dia útil após o protocolo da Nota Fiscal junto ao setor de Patrimônio, juntamente às certidões de REGULARIDADE FISCAL devidamente conferidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pelo Órgão, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “*pro rata*” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, segundo art. 92, X, XI e XIV:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto/ serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a realização dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o setor de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, inclusive de reajuste, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1.O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, segundo art. 92, XIV, XVI e XVII:

- a) manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6.- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 92, XIV Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme o art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §4º, da Lei;
- a) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §5º, da Lei;
- b) **Multa**: moratória de 0,0333% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, a luz do art. 156, §9º da Lei;

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º.

10.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9.-Na aplicação das sanções serão considerados conforme art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato e/ou Fiscal, mediante prévio orçamento da licitante vencedora do certame.

11.2. A vigência do presente será de ___/___/___ até ___/___/___, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e a critérioda Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Conforme o art. 92, IV, VII e XVII, o regime contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Nos termos do art. 92, I da lei 14.133/20214, o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, constitui motivo para extinção do contrato.

13.2.A luz do art. 92, XIX da lei 14133/2024, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, demais normas federais aplicáveis e Resolução nº 10/2023 da Câmara Municipal de Barra do Garças, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001- LEGISLATIVA

FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – Man. Poder Legislativo Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- Man. Trab. Legislativo

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – Ser. Terceiros Pessoa Jurídica

SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de um Servidor designado pela Administração da Câmara Municipal de Barra do Garças, através de Portaria designada para Fiscal do Contrato.

17.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

17.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao fiscal do contrato:

- a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;
- b) fiscalizar e acompanhar o fornecimento/execução, competindo-lhe ainda, atestar as notas fiscais/faturas, encaminhando-as para fins de pagamento.

17.4. Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Barra do Garças/MT.

17.5. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças/MT, __ de _____ de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ nº 15.051.469/0001-27
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____